



MAMAOT

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

PLANO DE ACTIVIDADES 2013

Título

Plano de Atividades 2013

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 Coimbra, Portugal

Tel.: 239 400 100

Fax: 239 400 115

E-mail: geral@ccdrc.pt

url: <http://www.ccdrc.pt>

url: <http://www.maiscentro.qren.pt>

Presidência da CCDRC/Mais Centro

Pedro Manuel Andrade Saraiva (Presidente)

Luís Filipe Caetano (Vice-Presidente)

José Alberto Ferreira (Vice-Presidente)

Isabel Damasceno (Vogal Mais Centro)

Ana Abrunhosa (Vogal Mais Centro)

Data de edição

dezembro de 2012

NOTA DE ABERTURA	4
I – Enquadramento Estratégico	8
1.1. Missão	8
1.2. Objetivos estratégicos.....	8
1.3. Metodologia e conteúdos	9
II – Orgânica	10
III – Objetivos por Unidade Orgânica	12
IV – Recursos	50
4.1. Recursos humanos	50
4.2. Recursos financeiros.....	52
4.3. Recursos patrimoniais	54
V – Auditoria Interna e da Qualidade	55
VI – Comunicação Interna e Externa	57
VII – Parceiros	59
ANEXOS	60

O ano de 2013 vai continuar a oferecer enormes desafios à Região Centro, e por conseguinte igualmente à CCDRC, na linha do que sucedeu já em 2012. Inicia-se assim um ciclo anual de gestão que retoma a normalidade em termos de calendarização, de acordo com o planeamento que se apresenta em Anexo (Anexo A).

Este Plano de Atividades, decorrente de contributos recebidos por parte dos colaboradores e dirigentes da CCDRC, encontra-se alinhado com a estratégia que temos vindo a delinear para esta nossa casa e o CENTRO de PORTUGAL, que ela visa servir, ao ter por missão:

“COORDENAR e DESENVOLVER o CENTRO de PORTUGAL”

Daqui decorrem vários objetivos estratégicos e metas a alcançar, sendo as principais sublinhadas através do QUAR 2013, que se anexa igualmente (Anexo B).

A este propósito, vale a pena salientar, neste contexto, as seguintes principais linhas de força na evolução almejada para a CCDRC:

- Em termos de organização interna, queremos que a CCDRC funcione cada vez mais de forma coesa e integrada, aqui se englobando também o Mais Centro, com uma crescente colaboração entre serviços e divisões, traduzida igualmente na adoção de metas globais a serem alcançadas em 2013 com o contributo de todos nós;
- No que se refere a opções de orgânica interna, aguarda-se a publicação da portaria que permitirá em 2013 proceder a alguns reajustes, com o subsequente lançamento de concursos para lugares de chefia, num processo que tudo faremos para que seja tranquilo, justo e transparente;

- Queremos que a CCDRC se oriente cada vez mais fortemente para o fornecimento de serviços públicos da maior qualidade junto dos seus parceiros e utentes, pelo que, no seguimento dos resultados do questionário de satisfação obtidos em 2012 (Anexo C), queremos ir ainda mais longe em 2013, aumentando os níveis de qualidade alcançados, monitorizando os tempos de resposta e garantindo que estes são inferiores a um mês;

- O ano de 2013 vai continuar a ser um ano de exigente gestão financeira, o que obriga a ter em consideração o volume de receitas próprias angariadas, mas igualmente a necessidade de ver reduzidos os nossos custos operacionais, através de renegociações com os nossos principais fornecedores de bens e serviços (que decorrem a bom ritmo e com resultados positivos), mas igualmente da atenção que todos diariamente dermos nesta matéria, pois o somatório de muitas pequenas grandes contribuições acaba por fazer uma diferença significativa no final do ano;

- Ao longo do próximo ano devemos prosseguir igualmente um esforço coletivo de comunicação, tanto a nível interno como de projeção da CCDRC e da Região Centro para o exterior, com apoio técnico da Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC, mas sem nunca esquecer que esta é uma atividade que decorre do esforço de cada um de nós, em particular na identificação de oportunidades para se dar visibilidade ao bom trabalho desenvolvido;

- Para o final fica aquilo que é inequivocamente mais importante, que se prende com a motivação, envolvimento e produtividade da grande família de 250 colaboradores que com esforço e dedicação fazem o sucesso desta organização. Estamos a trabalhar intensamente, em múltiplos tabuleiros, no sentido de criar condições para reforçar ainda mais os elevados níveis de satisfação que foram retratados no questionário de satisfação dos colaboradores conduzido em 2012 (Anexo D), e que repetiremos em 2013. O sucesso da CCDRC depende de todo e cada um de nós, através de um ano que esperamos que possa vir a representar muito trabalho mas igualmente bastante satisfação por se fazer parte de uma casa tão bem preenchida de competência e excelente capital humano. Em termos de alinhamento de atitudes e comportamento organizacional, em 2013, além dos objetivos a assumir em sede do SIADAP, decorrentes do QUAR 2013, iremos procurar

destacar também em SIADAP o seguinte leque de competências, em conformidade com tudo o que acima se disse:

- 1 - Reforço Positivo
- 2 - Trabalho em Equipa
- 3 - Proatividade na Implementação de Soluções
- 4 - Colaboração entre Serviços/Divisões/Valências

Sem nunca esquecer a base territorial que nos compete COORDENAR e ajudar a DESENVOLVER, abarcando um total de cem concelhos (Figura 1), repletos de potencial que nos compete ajudar a converter em crescimento económico, emprego, coesão territorial e sustentabilidade, fazendo através disso mesmo com que se venha cada vez mais a CRER no CENTRO de PORTUGAL, por via da afirmação de modelos de **Competitividade Responsável, Estruturante e Resiliente**, num ano intenso em termos de definição de estratégias de desenvolvimento regional e dos instrumentos de apoio a vigorar no período de programação financeira 2014-2020, domínio em que queremos contar com uma mobilização alargada, quer dos colaboradores da CCDRC, quer de toda a Região Centro e seus agentes, aos mais variados níveis.



Figura 1 – Contornos geográficos da Região Centro

É esta Região Centro, reconhecida em 2012 como estando já entre as 100 Regiões Mais Inovadoras do Espaço Europeu, que a CCDRC vai em 2013, centrada no presente Plano de Atividades, procurar servir ainda mais e melhor, com grande entusiasmo, competência e dedicação, como tem sido seu timbre ao longo de mais de quatro décadas que nos devem orgulhar.

Através de uma gestão de proximidade, sabem os colaboradores da casa, mas também os agentes locais, sub-regionais e regionais, que encontram na Presidência da CCDRC uma porta sempre aberta ao diálogo, confronto de ideias e postura construtiva na pesquisa e implementação de soluções.

Coimbra, 30 de Dezembro de 2012

A handwritten signature in dark ink, reading "Pedro Manuel Saraiva". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the right.

(Presidente da CCDRC)

1.1. Missão

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), organismo desconcentrado do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através de tutela partilhada com o Ministério da Economia e do Emprego e com o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, tem por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível da respetiva área geográfica de atuação e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Cabe, assim, à CCDRC assegurar a prestação eficiente dos serviços no seu âmbito de atuação, colocando-os na linha da racionalização e modernização dos serviços públicos e atuando com a necessária competência técnica para se tornar um instrumento eficaz de apoio ao desenvolvimento regional e à coesão territorial.

A CCDRC assume por isso mesmo enquanto sua Missão:

COORDENAR e DESENVOLVER o CENTRO de PORTUGAL

1.2. Objetivos estratégicos

São seis os objetivos estratégicos assumidos pela CCDRC para 2013:

- Promoção da Competitividade Responsável, Estruturante e Resiliente (CRER), bem como do correspondente investimento;
- Dinamização da sustentabilidade, do desenvolvimento organizado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações;

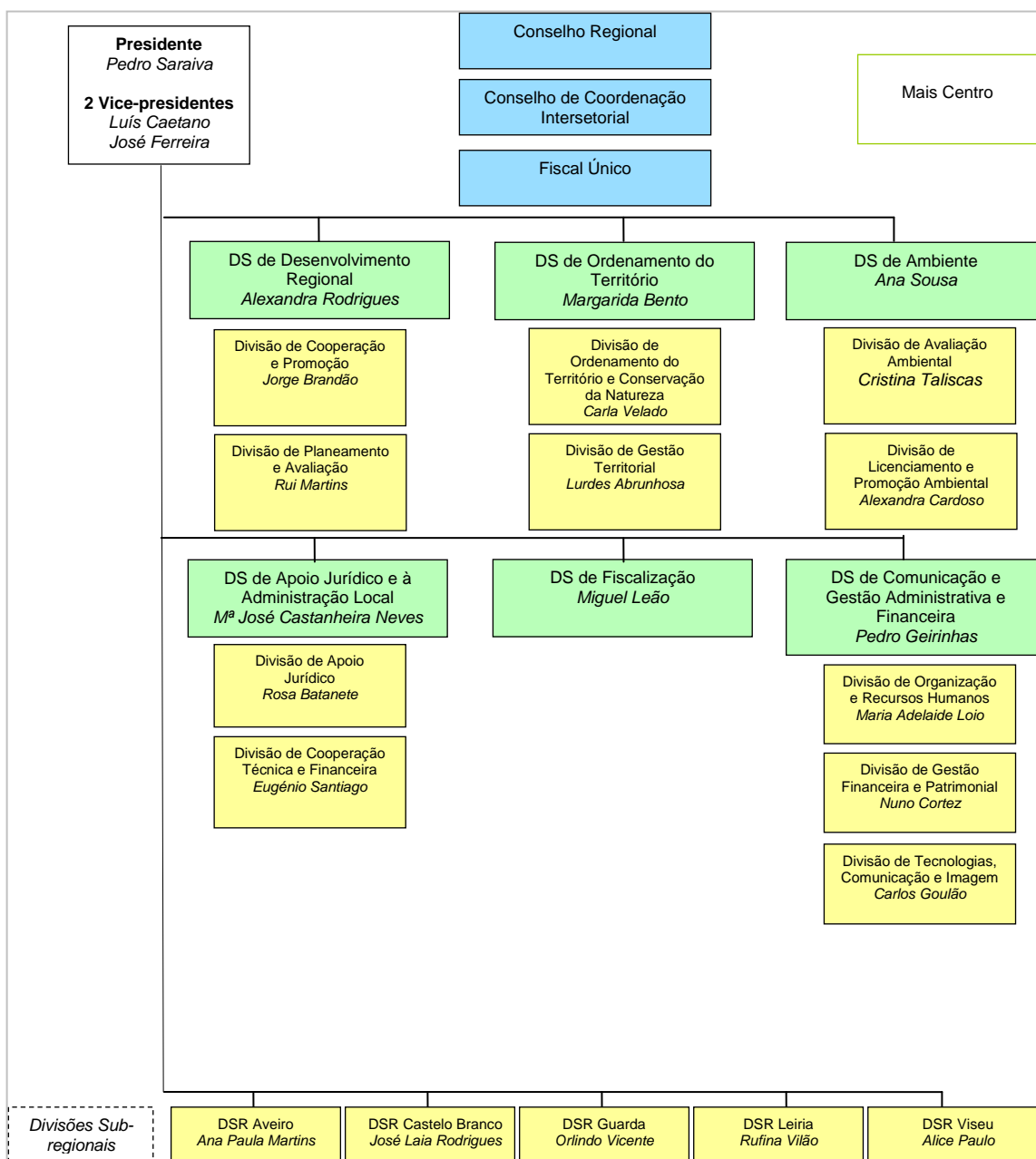
- Promoção da Coesão Territorial e da Coesão Social;
- Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional;
- Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, bem assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação;
- Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores.

1.3. Metodologia e conteúdos

O plano de atividades é um dos elementos fundamentais do “ciclo de gestão” das organizações. A sua elaboração, neste caso concreto, decorre de vertentes “*top-down*”, por via do desdobramento da estratégia assumida pela liderança de topo da CCDRC para a instituição e a Região Centro, mas igualmente com base em contributos recebidos numa abordagem “*bottom-up*”, através de metas a alcançar e atividades sugeridas a partir dos colaboradores, através dos correspondentes dirigentes, que alimentam este mesmo plano de atividades, operacionalizando deste modo as opções estratégicas superiormente delineadas.

Depois de clarificada a estratégia adotada, a metodologia seguida traduz-se num Plano de Atividades onde, após ilustrada a orgânica da CCDRC, se enunciam os objetivos operacionais e principais atividades a desenvolver por cada serviço, para depois se fazer uma breve referência aos recursos disponíveis para concretizar as mesmas, terminando-se com uma referência final às atividades a desenvolver no contexto da auditoria interna e da qualidade, bem assim como da comunicação.

A CCDRC é constituída por dois tipos de estrutura: a nuclear prevista na Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril e a flexível definida no Despacho n.º 16 709/2007, às quais acrescem ainda as valências de gestão associadas ao Programa Operacional Mais Centro.



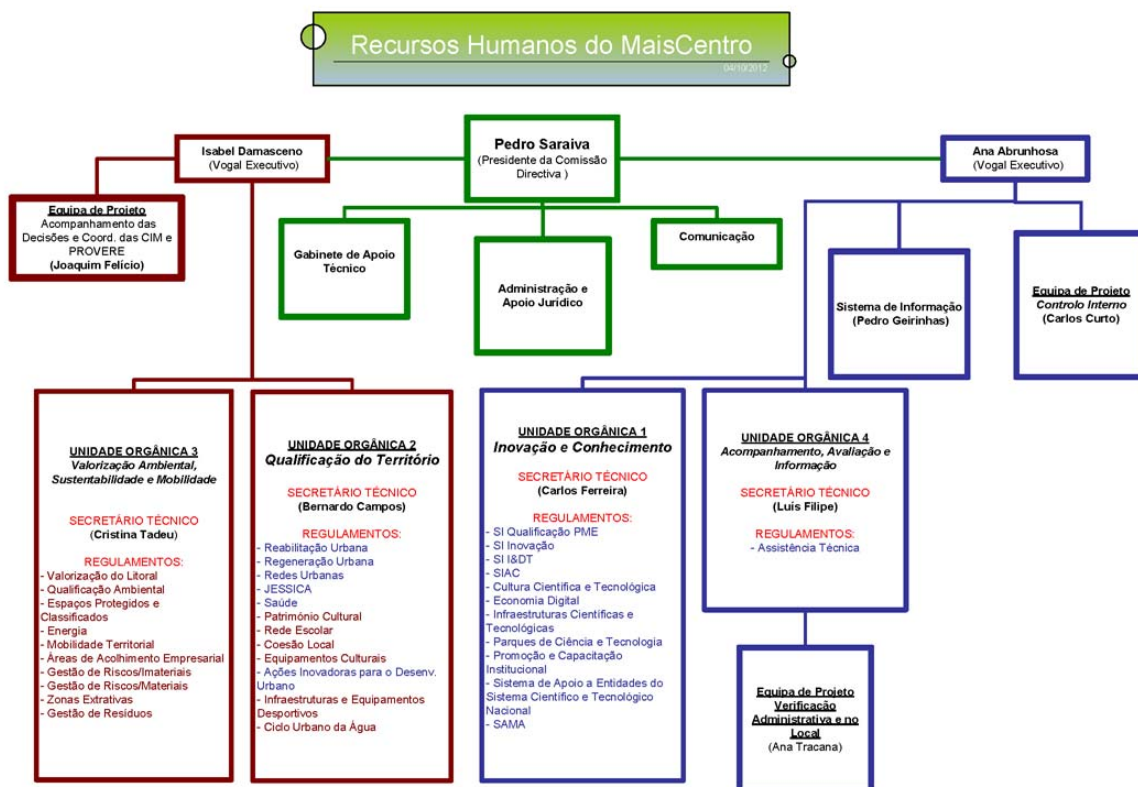


Figura 2 – Organogramas da CCDRC e Mais Centro

Independentemente das diferentes competências e domínios de intervenção, a liderança de topo tem sido assumida através de um modelo de funcionamento baseado numa equipa, comandada pelo Presidente da CCDRC e da Comissão Diretiva do Mais Centro, que congrega tanto os dois Vice-Presidentes da CCDRC como as duas Vogais da Comissão Diretiva do Mais Centro, dentro da lógica de afirmação de uma única CCDRC, coesa e integrada, já anteriormente referida.

Neste capítulo apresentam-se, de forma sucinta, os objetivos das 6 Direções de Serviços, das 5 Divisões Sub-Regionais e das Unidades Orgânicas do Mais Centro, sendo que as atividades relacionadas com cada um dos referidos objetivos são mencionadas em anexo (Anexo E).

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)

O processo de reflexão estratégico iniciado em 2012 sobre o Centro de Portugal deverá culminar, em 2013, com a identificação de um conjunto de temas prioritários que procurarão dar resposta aos problemas e desafios com que a região se confronta, por forma a gerar valor acrescentado e afirmar modelos de Competitividade Responsável, Estruturante e Resiliente (CRER). Com esta estratégia de desenvolvimento para o horizonte 2020, pretende-se contribuir para congregar instituições, organizações, mas também os cidadãos, numa ambição e num projeto comum que culminará com o desenho do Programa Regional para o próximo período de programação 2014-2020.

O acompanhamento e monitorização da competitividade e das dinâmicas regionais instaladas e emergentes no Centro de Portugal é outra dos desafios desta Direção de Serviços. Assim, pretende-se reforçar e dinamizar o Datacentro, plataforma privilegiada para observação e divulgação de informação sobre a região. Pretende-se ainda divulgar, com carácter trimestral, indicadores de conjuntura, reforçando esta monitorização com um conjunto selecionado de indicadores relevantes para aferir o comportamento da competitividade na Região. De igual modo, no âmbito do QREN, será dada continuidade à divulgação de informação de monitorização sobre “Políticas Públicas na Região Centro: QREN 2007-2013” e “A importância do QREN nas estratégias territoriais de desenvolvimento”. A melhoria do conhecimento da Região passará também pela avaliação do impacto socioeconómico de projetos de investimento e ainda pelos contributos que serão dados no diagnóstico temático e setorial, necessário ao planeamento e à elaboração de uma estratégia para a Região.

A dinamização da cooperação territorial europeia na Região Centro estará focalizada no apoio à concretização dos projetos já aprovados pelo POCTEP 2007-2013, e em particular nos que se enquadram e concorrem para a concretização do projeto estratégico MIT – Mobilidade, Inovação e Território, em cooperação com Castilla y León, e Tejo Internacional, na Área de Cooperação Alentejo-Centro-Extremadura, mas também na conclusão da terceira convocatória, com a aprovação de novos projetos de cooperação. Neste ano deverá ainda ser dado um particular destaque à atividade das Comunidades de Trabalho Transfronteiriças EUROACE e CENCYL, com a realização dos respetivos Plenários, que deverão colocar em evidência temas como os custos de contexto transfronteiriços e as estratégias de cooperação transfronteiriça para o próximo período de programação (2014-2020). Tratando-se de um ano decisivo para a operacionalização do próximo período de programação da política de coesão europeia, deverá ser também prestada colaboração na definição das orientações e dos novos programas de cooperação transfronteiriça e transnacional que envolvam a Região Centro.

Ao nível da internacionalização da Região Centro, a DSDR irá igualmente passar a assumir um papel ativo de apoio à captação de Investimento Direto Estrangeiro (IDE) e ao acréscimo de exportações, em particular no que diz respeito a novos mercados emergentes, com particular enfoque nos países de língua portuguesa e mercados asiáticos, incluindo a dinamização do protocolo recentemente celebrado com a Província de Guizhou (China).

Finalmente a DSDR, em estreita colaboração com a Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC, irá participar na conceção e edição periódica de publicação centrada no Desenvolvimento Regional, combinando elementos já associados ao atual Boletim com outros tipicamente associados em documentos de referência semelhantes a nível internacional (como é o caso da Revista Panorama).

Quadro 1 – Objetivos da DSDR

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
DSDR	DSDR	Dinamizar o planeamento estratégico para 2014-2020 na Região Centro	Prazo de entrega do documento estratégico para a Região	31 de julho	Portal da CCDRC e documentação produzida	DSDR 1, 2, 11
			Prazo de entrega da Estratégia Regional do Centro de Investigação e Inovação para Especialização Inteligente	31 de julho	Portal da CCDRC e documentação produzida	
			Nº eventos promovidos de reflexão estratégica	15	Portal da CCDRC	
			Nº de sugestões recebidas através do site CRER 2020	200	Portal da CCDRC	
	DPA	Acompanhar e monitorizar a competitividade e as dinâmicas regionais no Centro de Portugal	Nº páginas consultadas no Datacentro	20 000	Portal da CCDRC	DSDR 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
			Nº de documentos temáticos ou setoriais	8	Portal da CCDRC	
			Conceção do Barómetro de Competitividade da região Centro	31 de março	Relatório produzido	
	DCP	Reforçar a dinâmica de coordenação regional, cooperação transfronteiriça e internacionalização	Nº de eventos de internacionalização	5	Portal da CCDRC	DSDR 3, 4, 5, 6, 7
			Proporção de projetos POCTEP em execução na Região Centro com acompanhamento físico	90%	Relatórios produzidos	

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

A DSAJAL em 2013 pretende acompanhar tecnicamente as reformas em curso na Administração Local, consubstanciadas na Resolução de Conselho de Ministros nº 40/2011, de 22 de Setembro.

Essas reformas conduzem a um novo quadro legal de atribuições e competências autárquicas de financiamento e de transferência de recursos, de acordo com os seus quatro eixos prioritários, a saber:

- Setor Empresarial Local (SEL);
- Organização do território;
- Gestão Municipal, gestão intermunicipal e financiamento;
- Democracia Local.

Tendo sido apresentada na Assembleia da República a proposta de lei sobre o “Regime Jurídico das Autarquias Locais e estatuto das entidades intermunicipais” que previsivelmente será aprovada em 2013 e ocorrendo em Setembro/Outubro de 2013 eleições gerais autárquicas, ainda para mais num enquadramento de agregação de autarquias locais, 2013 será o ano em que uma Direção de Serviços que detém competências no âmbito do apoio autárquico deverá corresponder aos desafios que tais reformas comportam.

Nesse sentido, a DSAJAL propõe-se promover seminários e/ou sessões de esclarecimento sobre estas temáticas, bem como fóruns de discussão com os principais atores envolvidos.

Por outro lado, pretende-se reforçar a componente de apoio técnico às autarquias locais, matriz desta direção de serviços, antecipando novamente a resolução de questões inovadoras, resultantes de novos regimes legais, bem como elucidando outras que se revelem ser comuns a muitos entes autárquicos.

Com esse objetivo, em 2013, continuarão a ser divulgados no portal da CCDRC relatórios, apresentações divulgadas nos seminários e nas sessões de esclarecimento, artigos e respostas a perguntas frequentes designadamente sobre eleições e eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratos públicos, edificação, urbanização e finanças locais.

As atividades preponderantes em 2013 permitirão a consolidação da relação de valor e proximidade entre a CCDRC e as autarquias locais, quer a nível de Municípios quer a nível de Freguesias, através do papel que esta entidade irá desempenhar no enquadramento do novo quadro legal de atribuições e competências autárquicas e, no fomento e acompanhamento dos mecanismos enquadramentos do exercício de gestão económico-financeira das autarquias.

Quadro 2 – Objetivos da DSAJAL

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
DSAJAL	DS	Seminários, sessões de esclarecimento e FAQ no âmbito do “Regime Jurídico das Autarquias Locais e estatuto das entidades intermunicipais”, recursos humanos e finanças locais.	Seminários realizados	3	Auto verificação	DSAJAL/DAJ/DCTF 1
			Sessões de esclarecimento realizadas	16	Auto verificação	DSAJAL/DAJ/DCTF 2
			FAQ elaboradas	12	Portal da CCDRC	DSAJAL/DAJ/DCTF 3
	DAJ	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Tempo médio de resposta/Qualidade	60% dos atos de apoio jurídico prestados em 30 dias com correção jurídica	Auto verificação, GEP, Portal da CCDR C	DSAJAL/DAJ 04
		Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Tempo médio de resposta e qualidade	60% dos atos de apoio jurídico prestados em 30 dias com correção jurídica	Auto verificação, GEP	DSAJAL/DAJ 05
		Medidas de Tutela da legalidade	Percentagem de propostas de decisão sobre autos/participações de contraordenação	40% das propostas de decisão/relatórios/informação sobre os autos notícia/participações respeitantes a processos de contraordenação instaurados em 2013; 15% das propostas de decisão/relatórios/informação sobre os autos notícia/participações respeitantes a processos de contraordenação instaurados em anos anteriores a 2013;	GEP/ Contraordenações Auto verificação	DAJ 06
	DCTF	Apoio técnico aos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes	Municípios apoiados tecnicamente	77	Relatórios de acompanhamento e/ou correio eletrónico com a DGAL	DCTF 4
		Apoio técnico às Freguesias da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes	Freguesias apoiadas tecnicamente	30%	Relatórios de acompanhamento e/ou aplicação Sin.pocalCENTRO	DCTF 5
		Apoio técnico às Autarquias e entidades equiparadas no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira promovida em especial pela Direção-Geral das Autarquias Locais, bem como pela DGOTDU, Turismo de Portugal e DGLB.	Número de protocolos, acordos de colaboração e contratos-programa acompanhados	100%	Listagem anual	DCTF 6

Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT)

A DSOT propõe-se, no ano 2013, aprofundar o conhecimento sobre as questões espaciais e reforçar a colaboração com os agentes da Região, designadamente com as autarquias, respetivas associações e comunidades intermunicipais numa base de cooperação e concertação intersetorial e multinível. Destaca-se, entre outros, a elaboração do Guia de Apoio à elaboração de Planos de Urbanização, face ao sucesso de que se revestiu o Guia de Apoio à Elaboração dos PDM, concluído em 2011, e à conclusão em 2012 do Guia de Apoio à elaboração dos Planos de Pormenor, completando, assim, o universo das tipologias de planos municipais de ordenamento do território. Neste âmbito dar-se-á seguimento às ações de divulgação e esclarecimento sobre os procedimentos de elaboração dos Planos, condensados nestes Guias.

Na vertente mais procedimental da coordenação de intervenções das várias entidades da administração central na emissão de pareceres/decisões, ao nível da gestão urbanística, dar-se-á continuidade ao reforço dessa articulação através da dinamização da utilização das plataformas informáticas de agilização de procedimentos na área do urbanismo bem como o desenvolvimento de normas, melhorando e simplificando procedimentos e circuitos ajustados a esse objetivo.

A DSOT procederá à recolha e tratamento da informação relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística, tendo como uma das principais fontes as bases de dados de PMOT, de REN e do SIRJUE. Note-se que a maioria destes indicadores serão importantes para o Datacentro e, no futuro, indispensáveis na implementação do Sistema de Monitorização e Avaliação do PROT – Centro. Para o efeito, propõe-se adequar a base de dados sobre “usos e ações em REN” face às recentes alterações legislativas neste domínio.

Toda a restante atividade da DSOT será determinada pelo desempenho normal das tarefas inerentes às suas competências em matéria de gestão urbanística e ordenamento do território, assegurando ainda uma colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo.

Tendo presente que a informação atualizada e rigorosa em matéria de Ordenamento do Território é um elemento essencial para o desempenho das funções de todos os organismos, quer da administração central quer da administração local, e do próprio cidadão, a DSOT irá prosseguir a

tarefa de atualização e completamento da informação disponibilizada no Portal da CCDRC e no Munisigweb, o que se constitui como uma mais valia considerável na eficácia e eficiência da análise de processos, quer por parte da própria DSOT, quer por parte da Direção de Serviços de Fiscalização e das Divisões de Serviço Regionais.

Todos os objetivos que assinalámos e que constam do Quadro 3 encontram-se desenvolvidos nas fichas de atividade desta Direção de Serviços e pormenorizados nas fichas de atividade das divisões.

Quadro 3 – Objetivos da DSOT

		Objetivos	Indicadores desempenham	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
DSOT	DSOT/DGT/ DOTCN	Disponibilização de documentos e de informação relevante no Portal da CCDRC	Data da atualização	Todos documentos atualizados a 30 de outubro	Portal da CCDRC e outros	
	DSOT/DGT/ DOTCN	Assumir o papel de plataforma regional de discussão e análise sobre áreas temáticas relevantes para o planeamento territorial	N.º de ações realizadas (workshops/fóruns de debate/comunicações/publicações)	4 Ações	Auto verificação/Portal da CCDRC	
	DSOT/DGT/DOTCN	Recolha, tratamento, análise e divulgação de informação, analógica e/ou georreferenciada, relevante em matéria de gestão urbanística e ordenamento do território	Adequação da base de dados “Usos e Ações em Áreas de REN”, em consonância com a alteração do RJREN	Conclusão a 30 de Junho	Auto verificação/Aplicações informáticas	
			Concretização do Guia Apoio à Elaboração de Planos de Urbanização	Conclusão a 15 de Dezembro		
	DSOT/DG T/DOTCN	Participar com outras entidades ou Unidades Orgânicas da CCDRC quanto ao descritor Ordenamento do Território	Tempo médio de resposta	Cumprir os prazos constantes das fichas de atividades	Auto verificação/GEP	
	DSOT/ DGT	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	% de pareceres emitidos 2 dias antes do prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	70%	Auto verificação/GEP	
	DSOT/DGT/ DOTCN	Garantir a decisão concertada das EAC, no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	% de decisões no prazo legal % de realização de Conferências de Serviço no prazo legal	Decisões SIRJUE – 90% Realização de conferências de serviço – 80%	SIRJUE/GEP	
	DSOT/DG T/DOTCN	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	% de contributos	90% Das solicitações	Auto verificação/GEP	

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
DSOT	DSOT/DOICN	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	Tempo médio de resposta, nunca ultrapassando os 30 dias	2 dias antes do prazo legal	GEP e Auto Verificação	
	DSOT/DOICN	Garantir o acompanhamento na elaboração das REN Municipais e promover a sua aprovação	% de decisões sobre a REN (P=50%)	N.º de decisões/n.º de pedidos*100=80%	Auto verificação/GEP	
	DSOT	Garantir a coordenação da emissão de pareceres das DSRs, nas matérias não delegadas, no âmbito do uso, ocupação e transformação do território, bem como em pareceres que envolvam o descritor ordenamento do território.	Tempo médio de resposta na DSOT	10 dias	GEP	

Direção de Serviços de Ambiente (DSA)

O DL n.º 228/2012, de 25 de Outubro, que define a nova Lei Orgânica das CCDR, mantém as competências em matéria de execução das políticas de ambiente, atualmente cometidas à DSA, cuja natureza das funções determina que esta unidade orgânica se constitua como um importante interface com o cidadão/entidades, com repercussão direta na imagem da CCDRC no exterior.

Face ao importante papel que a CCDR tem na economia da região, quer pela intervenção como entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos e da deposição de resíduos em aterro, quer como interveniente nos procedimentos conducentes ao licenciamento das atividades industriais, pecuárias, extrativas e outras, torna-se necessário continuar a dar especial enfoque a estes processos, quer por via do reforço da articulação com as entidades licenciadoras, quer pela melhoria contínua na simplificação de procedimentos e circuitos ajustados à realidade atual (Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública, p.ex.), com ganhos de tempo significativos. Neste contexto, a DSA no âmbito das suas competências, mantendo o quadro técnico existente, tem como objetivos principais para 2013, os seguintes:

- *No âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental, na Avaliação de Incidências Ambientais e na Avaliação Ambiental Estratégica:*
 - enquanto autoridade de AIA, a DSA pretende continuar a envidar esforços no sentido de manter os prazos reduzidos ao mínimo possível nos procedimentos dependentes da CCDR, objetivo já alcançado em anos anteriores. Continuará a colaborar com a APA na avaliação de impacte ambiental de projetos, através da participação nas respetivas comissões de avaliação e na emissão dos pareceres em tempo útil, nos casos não abrangidos pelo item anterior;
 - analisar projetos com Incidências Ambientais, nomeadamente aproveitamentos hidroelétricos, parques eólicos e pedreiras;
 - participar na Avaliação Ambiental Estratégica de Planos Setoriais e PMOT's, através da emissão de parecer à DSOT;
- *No âmbito do licenciamento de pedreiras (RJPEMM):*
 - é objetivo da DSA para 2013 reduzir o tempo médio gasto na análise e aprovação dos Planos Ambientais de Recuperação Paisagística (PARP) bem como no apuramento da caução legalmente prevista e ainda continuar a garantir a participação nas vistorias conjuntas;

- No âmbito do licenciamento industrial (REAI):

- pretende-se manter o tempo médio gasto na emissão de pareceres sobre projetos de instalação e alteração de estabelecimentos industriais, que em 2012 foi inferior aos prazos legalmente fixados. Continuar-se-á a garantir a participação nas vistorias conjuntas, como garante do cumprimento da legislação ambiental por parte dos operadores;

- No âmbito do licenciamento da atividade pecuária (REAP):

- pretende-se manter o tempo médio gasto na emissão de pareceres sobre projetos de instalação e alteração de estabelecimentos pecuários, garantir a participação efetiva nos GT constituídos para regularização das instalações existentes não tituladas por licença, bem como garantir a participação nas vistorias e ações conjuntas;

- No âmbito do licenciamento de operações de gestão de resíduos (OGR):

- pretende-se manter o tempo médio gasto nos vários procedimentos tais como: emissão de alvarás de licença, realização de vistorias de licenciamento e controlo, alterações e averbamentos às licenças existentes;

- No âmbito do licenciamento de aterros e infraestruturas associadas, pretende-se:

- continuar a efetuar os procedimentos inerentes às renovações e alterações das licenças existentes para os aterros, ecocentros, estações de transferência, unidades de triagem, entre outras;

- acompanhamento dos Centros de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CTRSU), nomeadamente o acompanhamento das novas unidades de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) de Aveiro, Coimbra e Tondela; acompanhamento da Central de Valorização Orgânica (CVO) de Leiria;

- acompanhamento dos Centros de Tratamento de Resíduos Não Perigosos (RIB e Inertes);

- Continuar a colaborar com a APA:

- na emissão de pareceres sobre o desempenho ambiental de instalações objeto do procedimento EMAS – Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria; na análise de Relatórios Ambientais Anuais apresentados pelos operadores no âmbito da PCIP, bem como na avaliação e validação dos resultados do registo europeu de emissões e transferências de poluentes, exercício PRTR – Registo de Emissões e Transferências de Poluentes, das instalações cuja competência pertence à CCDRC;

- No âmbito da monitorização da Qualidade do Ar e das Emissões Gasosas:

- pretende-se continuar a garantir a monitorização da Qualidade do Ar da Região, através do acompanhamento efetivo das 9 Estações da Qualidade do Ar da Região Centro, garantindo o seu bom funcionamento; divulgação da informação ao público; realização do inventário regional de emissão de poluentes atmosféricos para o ano de 2012; emissão de pareceres sobre atividades abrangidas pelo D.L. n.º 242/2001, de 31 de Agosto (Compostos Orgânicos Voláteis); emissão de

pareceres sobre a aplicabilidade do D.L. n.º 78/2004, de 3 de Abril (Prevenção e Controlo de Emissões Poluentes para a Atmosfera) e análise dos Planos de Gestão de Solventes;

- No âmbito da educação e promoção ambiental:

- continuar a proporcionar visitas de estudo às estações da qualidade do ar, nomeadamente de escolas; participar em ações de promoção ambiental; realizar comunicações e/ou palestras sempre que possível e oportuno;

- A DSA continuará ainda a prestar o apoio de natureza consultiva à participação regional em órgãos de Entidades Públicas e em grupos de Trabalho e reuniões de âmbito nacional (Projeto Nacional ECO XXI, GT do REAP, Grupo de Trabalho para a normalização do composto, GT da Qualidade do Ar; GT das Emissões Gasosas; GT do Plano Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico-PNBEPH; Grupo de Pontos Focais das Autoridades de Avaliação de Impacte Ambiental; GT de Desmaterialização no âmbito do SIR; reuniões entre APA e CCDR's sobre a uniformização de procedimentos);

- Por forma a dotar a CCDRC de dados que permitam a caracterização ambiental da região, é objetivo da DSA promover a criação de uma base de dados georreferenciada das instalações com repercussões ambientais.

De forma esquemática, no quadro seguinte, são apresentados os principais objetivos operacionais da DSA:

Quadro 4 – Objetivos da DSA

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
DSA	DSA/DAA/DLPA	Promover a atualização do Portal, bem como a atualização e normalização de procedimentos de forma a satisfazer os “stakeholders” externos	Os constantes das fichas de atividade	As fixadas nas fichas de atividade	Consulta ao Portal N.º de Procedimentos com documentos aceites/aprovados	DSA 1
		Atualizar a informação sobre os 40 indicadores inerentes às temáticas da DSA que integram o Datacentro	Datas de comunicação dos indicadores à DSDR	As fixadas nas fichas de atividade	Correio Eletrónico de envio	DSA 2
		Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas comissões e grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	%	As fixadas nas fichas de atividade	Convocatórias/Atas GEP e Registo em Excel	DSA 3
		Contribuir para a atuação concertada da Administração Pública	N.º de respostas via plataforma eletrónica/n.º de solicitações*100	90%	Plataforma de Interoperabilidade REAL	DSA 4
		Contribuir para a caracterização ambiental da região centro	N.º de processos georreferenciados/N.º de processos criados e movimentados em 2013)*100	50%	Base de Dados	DSA 5
		Contribuir para a educação e promoção ambiental na região centro	N.º de ações	5		DSA 6
		Dar resposta às solicitações não integradas em procedimentos com prazos legais estabelecidos, no prazo máximo médio de 1 mês	Tempo médio de resposta em dias/n.º de solicitações	1 mês	GEP e Listagens em EXCEL	DSA 7
	DSA/DAA	Manter os prazos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA	N.º total de dias gastos/ N.º total de procedimentos	As constantes das fichas de atividade	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 1 a DAA 5
		Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	Atraso máximo, em número de dias, na análise dos relatórios de caracterização das emissões gasosas e emissão de pareceres, a 31 de Dezembro	50 dias	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 7 a 10
		Manter o prazo de resposta de pareceres de AlncA (FER)	N.º total de dias gastos/ N.º total de procedimentos	46 dias	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 6
		Garantir a monitorização e divulgação da Qualidade do ar da Região	Índice de eficiência da Rede da Qualidade do Ar: (n.º horas de funcionamento/n.º total de horas do ano)*100	80%	ATMIS	DAA 11 e 12
			Disponibilização ao público do relatório da qualidade do ar	30 maio	Portal da CCDRC	

DSA/DLPA		Disponibilização do inventário regional das emissões atmosféricas para 2012	30 junho	Relatório de acompanhamento		
		Manter o tempo despendido na emissão de alvarás de licença de operações de gestão de resíduos	N.º total de dias gastos/ N.º total de pareceres emitidos	As constantes nas fichas de atividade	GEP e registo em EXCEL	DLPA 1 a DLPA 4
		Manter a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (REAI) e atividade pecuária (REAP).	N.º total de dias gastos/ N.º total de pareceres emitidos	As constantes nas fichas de atividade	GEP e registo em EXCEL	DLPA 5 e DLPA 6
		Melhorar a eficácia na aprovação do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras	N.º total de dias gastos/ N.º total de pareceres emitidos	N.º	GEP e registo em EXCEL	DLPA 7
		Garantir a salvaguarda do cumprimento das obrigações ambientais por parte dos industriais, através, participação na realização das vistorias conjuntas, nos termos do REAI e RJPEMM	%	As constantes nas fichas de atividade	GEP e registo em EXCEL	DLPA 8 e DLPA 9
		Dar continuidade à realização de visitas/reuniões com os sistemas intermunicipais e multimunicipais de gestão de resíduos sólidos urbanos da competência da CCDRC, para acompanhamento dos sistemas e respetivos Planos de Ação de gestão de resíduos sólidos urbanos da Região Centro.	N.º de visitas/reuniões	6	GEP e Registo em EXCEL	DLPA 10 e DLPA 11

Direção de Serviços de Fiscalização (DSF)

De acordo com as atribuições que lhe estão cometidas a DSF irá desenvolver a sua atividade ao longo do ano de 2013, no âmbito da coordenação e promoção de ações de fiscalização no domínio do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Para esse efeito vai ser desenvolvido um plano de fiscalização que englobará os referidos domínios, com um enfoque nas operações de gestão de resíduos, cujo objetivo essencial será a identificação e correção de situações de má prática de gestão de resíduos, de resíduos de construção e demolição (RC&D), resíduos perigosos, de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), lamas de ETAR e industriais, e de veículos em fim de vida (VFV), dando continuidade ao trabalho já desenvolvido em anos anteriores, nomeadamente no âmbito da regularização da situação dos depósitos ilegais de resíduos e dos passivos ambientais.

No corrente ano será dada também prioridade, no âmbito dos resíduos, à fiscalização dos operadores de gestão de resíduos licenciados em especial pelo regime simplificado, com vista a verificar a sua conformidade com o RJREN e com os instrumentos de gestão do território aplicáveis, conformidade do layout e das condições dos respetivos alvarás.

Uma outra vertente importante que será abrangida pelo plano de fiscalização é a reserva ecológica nacional (REN) e a rede natura 2000, com vista a realizar ações de fiscalização de forma sistemática em determinadas áreas geográficas onde supostamente exista uma maior incidência de infrações nestes âmbitos.

Em resultado, deste plano de fiscalização espera-se que seja garantida a erradicação de passivos ambientais relacionados com depósitos de RC&D e de resíduos perigosos, de operadores de gestão de resíduos ilegais e com más práticas ambientais, quer pela sua eliminação e recuperação ambiental dos locais, quer pela correção das situações e consequente licenciamento dos operadores nos casos em que tal seja possível. Por outro lado, aos operadores de gestão de resíduos licenciados e que não deem cumprimento aos respetivos alvarás de licença e às normas legais aplicáveis serão desencadeados, sempre que se justifique, os procedimentos necessários que conduzam à revogação ou suspensão das respetivas licenças ou a adoção de medidas com vista a corrigir as situações em contravenção das normas legais.

No âmbito da reserva ecológica nacional e da rede natura 2000, para além da deteção de infrações e aplicação das sanções previstas nos respetivos regimes jurídicos será dada especial atenção à reposição das situações preexistentes ou quando possível integra-las na esfera da legalidade.

Por outro lado, é objetivo da DSF a manutenção da apreciação em tempo útil das reclamações de cariz ambiental e do ordenamento do território e conservação da natureza, com vista a ser dada uma resposta tão célere quanto possível tendo em conta sempre a complexidade dos assuntos a tratar e as dificuldades de recolha de elementos probatórios das eventuais infrações que estiverem em causa.

Quadro 5 – Objetivos da DSF

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
DSF	Implementar plano de fiscalização	N.º de ações de fiscalização técnica do plano	60	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior)	DSF 1
	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações não excede um mês	95%	GEP (excel)	DSF 2
	Sessões temáticas de articulação de procedimentos com as DSR's	N.º de sessões	2	Documento de Suporte da sessão	DSF 3
	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais e de passivos ambientais	N.º de operadores ilegais erradicados e de passivos erradicados Erradicados significa eliminados ou licenciados.	30	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior)	DSF 4
	Atualizar procedimentos	1. Procedimento plano de fiscalização; 2. Procedimento de fiscalização de VFV; 3. Procedimento de fiscalização dos IGT; 4. Procedimento de fiscalização no âmbito do ruído; 5. Procedimento da fiscalização da publicidade; 6. Procedimento de apreciação de Reclamações; 7. Procedimento de fiscalização REN.	7	Informação com proposta de alteração/atualização de procedimentos superiormente validada	DSF 5

Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)

A DSCGAF enquanto unidade orgânica transversal a toda a organização, tem prevista a implementação de um conjunto de tarefas e de ações que vão ajudar a CCDRC a responder aos novos desafios que são colocados a uma Administração Pública em mudança mas que se deseja mais eficiente e moderna. **Fazer melhor com menos recursos** será o grande lema desta unidade orgânica contribuindo assim para um melhor desempenho da CCDRC no seu trajeto rumo à excelência.

Depois de em 2012 a estratégia ter sido – Transformar a Redução Orçamental em Investimento **que Acrescenta sabedoria (TROIKAs)**, para 2013 propomos:

REFUNDAR a Direção de Serviços, através dos seguintes elementos:

REdefinir os processos críticos para os tornar mais eficientes;

Formação como prioridade;

UNir a equipa em torno de uma estratégia e de uma ideia;

DotAR os serviços dos recursos indispensáveis à sua função.

Alinhados com esta estratégia são definidos os objetivos estratégicos que são aglutinadores e transversais dos objetivos operacionais estabelecidos para as unidades operacionais da Direção de Serviços:

- Fazer melhor com menos recursos promovendo a reengenharia dos processos críticos;
- Fornecer informação a quem necessita e quando ela é útil e estratégica visando menos informação mas melhor conhecimento;
- A formação como o fator indispensável para o sucesso;
- Tornar a DSCGAF o coração da CCDRC;
- As tecnologias e os sistemas de informação como fatores integradores e diferenciadores da CCDRC.

Todo este esforço tem de ser feito com as pessoas e para as pessoas pelo que estes objetivos estratégicos têm depois uma correspondência direta nos objetivos individuais de todos os colaboradores desta Direção de Serviços.

Quadro 6 – Objetivos da DSCGAF

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
DSCGAF	DS	A CCDRC mais verde – reduzir a pegada ecológica da CCDRC	Instalação de lâmpadas micro_led – (20%)	200 até ao final do ano	As lâmpadas	DSCGAF 1, DSCGAF 2
			Reduzir o consumo de energia – (40%)	2%	Faturas	
			Reduzir o consumo de água – (40%)	1%	Faturas	
	DTCI	Uma infraestrutura robusta, um sistema de informação eficaz – melhorar os recursos e a base tecnológica de suporte a toda a atividade da rede local e alargada da CCDRC.	Data de implementação da solução de renovação do backbone (30%)	30 de Agosto	Verificação do funcionamento	DTCI 1, DTCI 2, DTCI 3, DTCI 4, DTCI 5
			Melhoria dos postos de trabalho (PCs desktop) – (20%)	20 novos PCs até 30 de Julho	Contagem dos PCs substituídos	
			Nova solução de rede alargada –(10%)	30 de Junho	Verificação da implementação da solução	
			Novo Ambiente Único. – (40%)	100% dos utilizadores até 30 de Agosto	Contagem das instalações do AU	
	DTCI	Informar para inovar e desenvolver – Nos tempos atuais a informação é um ativo importante nos aspetos de crescimento e desenvolvimento sustentado.	Portal do Trabalhador – (50%)	2 aplicações	Contar número de aplicações no portal do trabalhador	DTCI 6, DTCI 7, DTCI 8
			Convergência das soluções de SIG na CCDRC – (25%)	30 de junho	Verificação do funcionamento da nova solução Munisigweb	
			Disponibilização de temas no visualizador de Informação Geográfica – (25%)	10 temas em 31 de dezembro	Contar número de temas no VIG	
	DTCI	A Comunicar é que nos entendemos – potenciar a comunicação interna e externa como fator decisivo para o sucesso da organização.	Atualização da Biblioteca de livros digitais com publicações – (40%)	40 publicações em 31 de Dezembro	Verificar o número de publicações	DTCI 9, DTCI 10
			Melhoria do serviço prestado pelo CRUU (centro de resposta a utentes e utilizadores - 60%)	30 de junho	Verificar apresentação de proposta estruturada	
	DGFP	Melhor frota – Reduzir os custos com o parque automóvel	Despesas com a manutenção dos veículos	31 de Dezembro	Orçamento	DGFP 6
		(Re)definir as normas de procedimentos	Validação das normas	31 de Julho	Normas de Procedimentos	DGFP 1
		A informação partilhada – Melhorar a qualidade da informação prestada	Conta de gerência 2012 e circular nº1369 da DGO	31 de Dezembro	Parecer do Fiscal Único, Plataformas eletrónicas da DGO, Tribunal de Contas	DGFP 2, DGFP 3, DGFP 4
		Gastar menos – Monitorização mensal das despesas correntes e estabelecimento de medidas corretivas	Elaboração mensal de folhas de cálculo evidenciando as principais despesas correntes	31 Dezembro	Orçamento	DGFP 5, DGFP 6

DORH	A formação no centro do saber – As organizações obtém a sua diferenciação com recursos humanos mais preparados	Nº de trabalhadores em formação	60%	Certificados de participação	DOH1, DORH2, DORH 3
	(re)Analisar as Normas e Procedimentos	Nº de normas revistas até 31 de dezembro e sua divulgação na Intranet	90%	Intranet	DORH 4
	(re)Fundar o e-Proc para revitalizar a proximidade	Nº de processos migrados para o portal do trabalhador	4	Portal do trabalhador	DORH 5

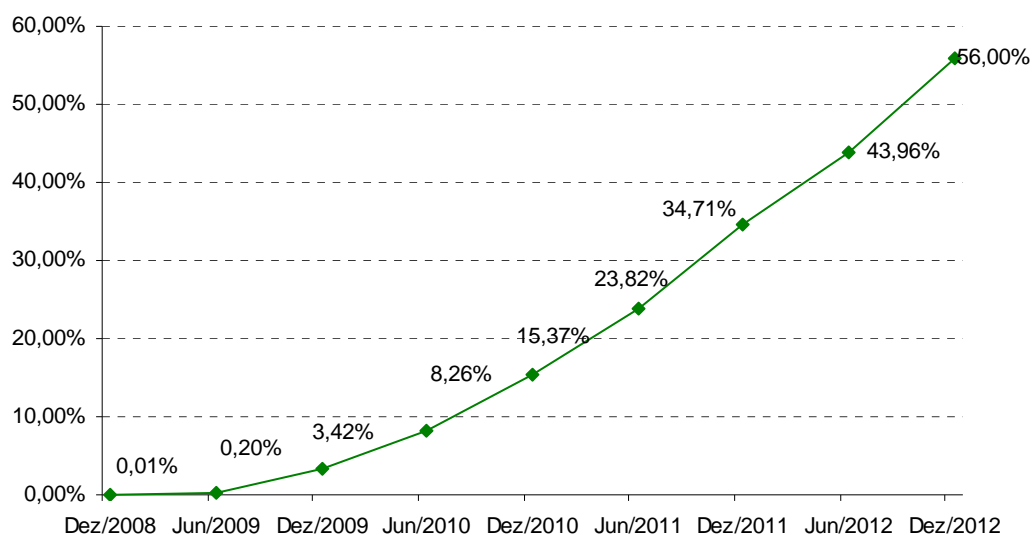
Mais Centro

Com o aumento do ritmo de execução em 2012, que permitiu atingir uma taxa de execução de 56% no final de 2012, foi possível atenuar ligeiramente a diferença entre as taxas de compromisso e de execução, o que se deveu essencialmente ao aumento do ritmo de execução e a um desaceleramento nos ritmos de aprovação.

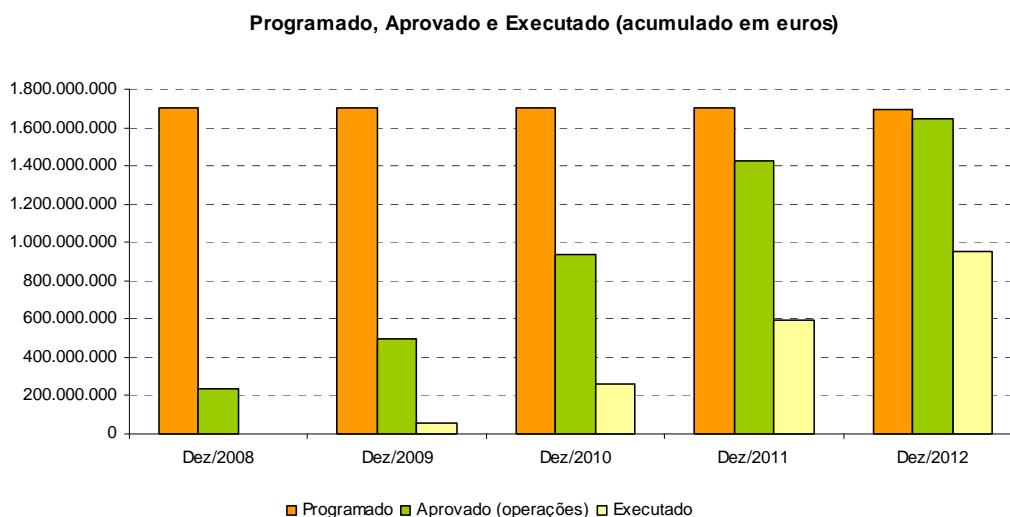
	Dez/2008	Dez/2009	Dez/2010	Dez/2011	Dez/2012
Programado	1.701.633.124,00€	1.701.633.124,00€	1.701.633.124,00€	1.701.633.124,00€	1.696.633.124,00€
Aprovado (operações)	233.766.711,22€	498.068.227,04	939.671.781,24€	1.424.324.677,86€	1.648.967.430,05€
Executado	143.074,37€	58.139.634,19€	261.519.901,33€	590.715.362,39€	950.114.549,44€
Taxa de Compromisso	13,74%	29,27%	55,22%	83,70%	97,19%
Varição no Compromisso	13,74%	15,53%	25,95%	28,48%	13,49%
Taxa de Execução	0,01%	3,42%	15,37%	34,71%	56,00%
Varição na Execução		3,41%	11,95%	19,35%	21,29%
Diferença entre Compromisso e Execução	13,73%	25,85%	39,85%	48,99%	41,19%

O gráfico abaixo ilustrado mostra a evolução da execução anual acumulada do Programa desde 2008 a 2012, permitindo constatar um arranque do Mais Centro muito modesto, mas com um aceleração na execução registado ao longo dos últimos 3 anos.

Taxa de Execução



Quando a dotação do Programa está praticamente comprometida, e verifica-se que há ainda um volume significativo de recursos comprometidos e que estão por executar.



Assim, o grande esforço da Autoridade de Gestão do Programa ao longo de 2013, e de toda a equipa do Mais Centro, vai incidir numa atenção constante em termos de acompanhamento e monitorização das operações aprovadas e em execução, com o objetivo de garantir um ritmo de execução que atenuie significativamente a diferença entre os volumes de FEDER aprovados e executados.

No seguimento das orientações já imprimidas no segundo semestre de 2012, o ano de 2013 vai ser sobretudo um ano de focalização na Execução do Programa Operacional, através do reforço e da implementação de um conjunto de medidas já assumidas de acordo com esta mesma prioridade.

Considerando as seguintes taxas médias de execução mensal:

- últimos 24 meses: 1.69%
- últimos 12 meses: 1.77%;
- últimos 6 meses: 2.01%;

A projeção para 2013 dos diferentes ritmos de execução média mensal permite concluir que no cenário mais exigente, ou seja, com um ritmo médio de execução mensal de cerca de 2% (cerca de 34 milhões de euros) atingiríamos no final de 2013 cerca de 80% de taxa de execução. Se a este valor descontarmos a perda em termos de taxa de execução que vamos ter com a transferência de operações do Mais Centro para o POVT, que se estima ser de 2 pontos percentuais, então a taxa de execução que se prevê atingir em 2013 é de **78%**, meta assumida igualmente no contexto do QUAR 2013.

Adicionalmente, em 2013, serão tomadas decisões relativamente a novas aprovações a efetuar, em domínios considerados prioritários (competitividade, emprego, educação) em função igualmente das capacidades de absorção de medidas que neste momento se encontram abertas e que serão alvo de acompanhamento minucioso. Ao aproximar-se o final do período de programação financeira, será portanto feita uma monitorização cada vez mais apertada dos diferenciais entre Aprovações e Valores Executados, de modo a garantir uma plena aplicação na Região Centro dos montantes de FEDER afetos ao Mais Centro.

Manter-se-ão, de forma consolidada, e com aditamentos centrados nos graus de concretização dos ritmos trimestrais de execução acordados com os principais promotores de projetos, os mecanismos mensais de *reporting* do Mais Centro delineados ao longo do segundo semestre de 2012, enquanto ferramenta essencial de apoio à gestão, que contempla igualmente cenários previsionais de encerramento do Mais Centro.

Serão igualmente detalhadas, em 2013, as formas mais adequadas e os correspondentes mecanismos de gestão do “overbooking” no contexto específico do Mais Centro.

No próximo ano será igualmente colocada atenção especial à divulgação e gestão atempada da nova medida de apoio a microempresas situadas em territórios do interior da Região Centro, inserida no âmbito do Programa VALORIZAR. Face aos seus objetivos, natureza e enquadramento no contexto do CENTRO de PORTUGAL, a CCDRC e o Mais Centro tudo farão para que esta medida venha a contar com forte adesão por parte das microempresas da Região Centro elegíveis.

Finalmente, e na linha do que se fez já em 2012, o Mais Centro vai continuar a apostar fortemente em comunicação, aproximando-se dos utilizadores e dos agentes regionais, dando a conhecer os impactos decorrentes da aplicação dos fundos estruturais do Programa Operacional na Região Centro, através dos mecanismos usuais, mas igualmente de novas apostas de comunicação (Roteiros Mais Centro, Novos Formatos de Apresentação de Resultados, Atribuição de Prémios Mais Centro, Lançamento de Concursos).

Projeção da Execução a 31/12/2013

	Jan./2013	Fev./2013	Mar./2013	Abr./2013	Mai./2013	Jun./2013	Jul./2013	Ago./2013	Set./2013	Out./2013	Nov./2013	Dez./2013	Tx Exec. Dez/2013
Últimos 24 meses	978.838.011,36€	1.007.561.473,28€	1.036.284.935,20€	1.065.008.397,12€	1.093.731.859,04€	1.122.455.320,96€	1.151.178.782,88€	1.179.902.244,80€	1.208.625.706,72€	1.237.349.168,64€	1.266.072.630,56€	1.294.796.092,48€	76,09%
Últimos 12 meses	980.209.125,92€	1.010.303.702,39€	1.040.398.278,87€	1.070.492.855,35€	1.100.587.431,83€	1.130.682.008,30€	1.160.776.584,78€	1.190.871.161,26€	1.220.965.737,73€	1.251.060.314,21€	1.281.154.890,69€	1.311.249.467,1€	77,06%
Últimos 6 meses	984.162.661,68€	1.018.210.773,92€	1.052.258.886,16€	1.086.306.998,40€	1.120.355.110,64€	1.154.403.222,88€	1.188.451.335,12€	1.222.499.447,36€	1.256.547.559,60€	1.290.595.671,84€	1.324.643.784,08€	1.358.691.896,32€	79,85%

Divisão Sub-Regional de Aveiro (DSR Aveiro)

À DSR de Aveiro cabe desenvolver intervenções no conjunto dos Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Oliveira do Bairro, Mealhada, Murtosa, Ovar, Vagos e Sever do Vouga, em direta articulação com as várias Direções de Serviço sediadas em Coimbra e em convergência com a missão e competências atribuídas à CCDRC.

A DSR Aveiro configura-se, assim, como unidade orgânica descentralizada e multifunções, articulando-se com a:

- DSOT / DOTCN, contribuindo para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de IGT's, designadamente Planos Municipais e Especiais de Ordenamento do Território;
- DSOT / DGT, apreciando pedidos em matérias de uso, ocupação e transformação do território e propondo conteúdos de parecer;
- DSA, apreciando pedidos e propondo conteúdos de parecer, quer acerca do descritor “ordenamento do território” em procedimentos de avaliação ambiental, quer em matérias estritas do licenciamento ambiental e industrial atribuído à CCDRC;
- DSF no cumprimento do Plano de Fiscalização, naturalmente complementado por medidas pró-ativas de iniciativa da própria DSR Aveiro;
- DSAJAL, recebendo e organizando procedimentos de inquirição de testemunhas em processos de contraordenação, informação recolhida localmente para apoio a decisões jurídicas, informação recolhida localmente para apoio a decisões no âmbito de candidaturas SP2 (equipamentos);
- DSCGAF, organizando e enviando mensalmente informação relativa a consumos de fundo de maneo, taxas recebidas, viaturas, boletins de itinerário por funcionário.

Na qualidade de representante da CCDRC nomeada pela Presidência, cabe à DSR de Aveiro participar ativamente nos seguintes temas: Plano de Ordenamento da Orla Costeira, Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Vouga, Comissão de Avaliação Comercial (COMAC), Comissões Distritais (proteção civil, defesa floresta contra incêndios, espaços de jogos e recreio infantis), Plano Estratégico do Polis Ria de Aveiro, Programa F'ACTs.

Quadro 7 – Objetivos da DSR de Aveiro

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
DSR Aveiro	Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de IGT's	T > 16 – não cumpre T = 15 ou 16 – cumpre T < 15 – supera	15 dias úteis para emissão de parecer	GEP e auto verificação	
	Assegurar a resposta, em tempo útil, às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	M > 20 – não atinge M > 15 e M < 21 – atinge M < 15 – supera	20 dias úteis para emissão de parecer ou para comunicação de decisão ao requerente, nas matérias subdelegadas à DSRA	GEP e auto verificação	
	Fiscalizar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e ordenamento do território	N < 18 – não atinge N > ou = 18 e N < 32 – atinge N > 32 – supera	32 ações do Plano de Fiscalização com relatório/ordem validada (Peso: 40%)	GEP e ferramenta informática	
		N < 15 – não cumpre N = 15 e N < 26 – cumpre N > 25 – supera	20 ações extra – Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada (Peso: 40%)		
		N < 5 – não atinge N > ou = 5 e N < 8 – atinge N > 8 – supera	6 operadores ilegais erradicados (Peso: 20%)		
	Contribuir para a resposta, em tempo útil, em matérias na área do ambiente	T > 16 – não cumpre T = 15 ou 16 – cumpre T < 15 – supera	15 dias úteis para emissão de parecer (Peso: 60%)	GEP e auto verificação	
		P < 70 – não cumpre P > = 70 e M < 95 – cumpre P > = 95 – supera	Comparência a 90% das vistorias confirmadas (Peso: 40%)		
Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	P < 60 – não cumpre P > 60 e M < 85 – cumpre P > = 85 – supera	Assegurar 80% das convocatórias	Convocatórias/Atas, GEP e auto verificação		

Divisão Sub-Regional de Viseu (DSR Viseu)

Ambicionando contribuir para os objetivos estratégicos que concorrem para o bom desempenho da CCDRC, a DSR Viseu propõe-se, no seguimento das atribuições que lhe vêm sendo cometidas, em articulação e interação com as várias unidades orgânicas da CCDRC, desenvolver ações na área do ordenamento e gestão do território, do ambiente e do apoio técnico às autarquias locais, designadamente:

- Acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos IGT, em colaboração com a DSOT/DOTCN;
- Promover o correto ordenamento do território através do cumprimento dos IGT eficazes, na resposta às solicitações dos utilizadores dos serviços em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT/DGT;
- Melhorar a qualidade ambiental através dos procedimentos de avaliação ambiental, dos regimes de exercício das atividades industriais e pecuárias, participando nas ações de vistoria conjunta, em colaboração com a DSA e nas ações de fiscalização, em colaboração com a DSF;
- Reforçar o apoio técnico às autarquias locais, através de práticas corretas no âmbito dos mecanismos enquadradores do exercício económico-financeiro, em colaboração com a DSAJAL;
- Ainda em colaboração com a DSAJAL, fomentar os procedimentos de inquirição de testemunhas em processos de contraordenação.

Assim, e tendo em consideração os recursos materiais e humanos desta DSR, definem-se os seguintes objetivos:

Quadro 8 – Objetivos da DSR de Viseu

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
DSR VISEU	Dinamizar o acompanhamento da revisão, alteração ou elaboração dos PMOT dos 14 municípios da área desta DSR	Número médio (N) de reuniões da CA, CMC, CTA e/ou setoriais ou iniciativas para o efeito	2	GEP e Atas das reuniões	DSRV 1
	Celeridade na emissão de pareceres e propostas de decisão no âmbito da gestão territorial, nas áreas do ordenamento do território e do ambiente	Tempo médio das respostas em dias úteis (T) por atividade	15	GEP	DSRV 2
	Melhorar a fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	N.º de ações de fiscalização realizadas (50%)	15	Relatórios de fiscalização técnica do plano validados e elaborados até 31/12/2013	DSRV 3.1
		Tempo médio de resposta, em dias úteis, às reclamações apresentadas na DSR (50%)	40		DSRV 3.2
	Reduzir os prazos de resposta as solicitações apresentadas no âmbito dos programas relacionados com a cooperação técnica e financeira com as autarquias, entidades equiparadas e com as entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	Tempo médio de resposta em dias úteis (T) para apreciação das candidaturas e emissão do respetivo parecer e para a verificação dos autos de medição e elaboração das propostas de processamento.	10	GEP	DSRV 4
Garantir o acompanhamento às Juntas de Freguesia no âmbito do POCAL e do SIAL	Verificação da conformidade dos documentos previsionais e da prestação de contas recebidos	90%	GEP	DSRV 5	

Divisão Sub-Regional da Guarda (DSR Guarda)

A DSR da Guarda, em articulação com as diversas unidades orgânicas da CCDRC, tem, na sua área de intervenção, distrito da Guarda, com exceção do município de Vila Nova de Foz Côa, pertencente à CCDRN, por principal desiderato reforçar e consolidar a capacidade de atuação nas áreas do ambiente, do ordenamento e gestão do território e da fiscalização, bem como contribuir para um maior apoio técnico às autarquias locais, com especial ênfase no acompanhamento na área das finanças locais, através das aplicações informáticas do SIIAL da DGAL e do sInPocalCENTRO da CCDRC.

Assim, e tendo em consideração os recursos materiais e humanos da DSRG, foram, num processo de reflexão com os respetivos colaboradores e com as outras unidades orgânicas da CCDRC, definidos os respetivos objetivos, a seguir discriminados:

Quadro 9 – Objetivos da DSR de Guarda

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
DSR Guarda	1 - Reduzir o tempo médio de resposta às solicitações apresentadas pelas Autarquias, Entidades Equiparadas e Entidades Associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo, no âmbito dos Programas relacionados com a cooperação técnica e financeira	1.1 – Tempo médio, em dias úteis, para apreciação da candidatura e emissão de parecer Peso: 30%	9 após processo devidamente instruído	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 1.1
		1.2 – Tempo médio, em dias úteis, para solicitar elementos, quando aplicável Peso: 30%	7 após entrada do processo	Ferramenta informática (GEP)	
		1.3 – Tempo médio, em dias úteis, para visar os documentos de despesa/informar pedidos de pagamento Peso: 40%	9 após processo devidamente instruído	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 1.2
	2 - Otimizar os procedimentos no acompanhamento das Juntas de Freguesia do distrito da Guarda pertencentes à área de intervenção da CCDRC, no âmbito da Lei das Finanças Locais	2.1 – Percentagem de verificações de conformidade dos documentos previsionais e de prestação de contas remetidos pelas Juntas de Freguesia do distrito da Guarda Peso: 60%	90%	Ferramenta informática (GEP) Relatórios trimestrais	DSRG 2.1
		2.2 – N.º de Ações de formação, no âmbito do sInPocalCENTRO e do SIAL Peso: 40%	3	Ferramenta informática (GEP) Relatórios das ações	
	3 - Otimizar os procedimentos na validação dos documentos previsionais e de prestação de contas das Câmaras Municipais do distrito da Guarda pertencentes à área de intervenção da CCDRC	3.1 – Data limite para validação dos documentos previsionais Peso: 40%	30 de abril	Ferramenta informática (GEP)	
		3.2 – Data limite para validação dos documentos de prestação de contas Peso: 40%	30 de setembro	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 3.1
		3.3 – Data limite para verificação da conformidade trimestral do Fundo Social Municipal Peso: 20%	30.º dia útil após o fim do trimestre	Ferramenta informática (GEP)	

4 - Melhorar o acompanhamento da elaboração, alteração e da revisão dos PMOT	4.1 – Média de dias úteis para oficiar a Câmara Municipal, após data limite para envio, por parte desta, dos elementos necessários para dar cumprimento ao programa de trabalhos aprovado na CA (Peso: 50%)	15	Ferramenta informática (GEP) e Programa de trabalhos	DSRG 4.1
	4.2 – Média de dias úteis para promover a conferência de serviços, após apresentação, pela CM, de proposta de Plano, relatório ambiental e pareceres emitidos (Peso: 50%)	6	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 4.2
5 - Melhorar a fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	5.1 - N.º de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos/normas (Peso: 50%)	25	Ferramenta informática (GEP) e Informações/relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior)	DSRG 5.1
	5.2 - N.º de operadores ilegais erradicados (Erradicados significa eliminados ou licenciados) (Peso: 30)	4	Ferramenta informática (GEP) e Informações/relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior)	DSRG 5.2
	5.3 - Dias úteis, em média, para responder às reclamações apresentadas e/ou remetidas para a DSR (Peso: 20%)	30	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 5.3
6 - Melhorar a resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	6.1 - Dias úteis, em média, para responder, após processo devidamente instruído (Peso 70%)	15	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 6.1
	6.2 – Tempo médio, em dias úteis, para solicitar elementos, quando aplicável (Peso: 30%)	5 após entrada do processo	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 6.2 DSRG 6.3
7 - Garantir a representação da CCDRC em comissões e grupos de trabalho	Percentagem de presenças em reuniões (Peso: 80)	90%	Ferramenta informática (GEP) Relatórios	DSRG 7.1
	Tempo médio, em dias úteis, para elaboração e envio de informação/parecer/relatório (Peso: 20)	15	Ferramenta informática (GEP)	

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco (DSR Castelo Branco)

No âmbito da prossecução dos objetivos da CCDRC para a Região Centro, e dentro da sua área de atuação, a DSR de Castelo Branco estabeleceu um conjunto de objetivos coordenados com os objetivos das Direções de Serviço com que mais se relaciona, versando os seguintes aspetos:

- Capacitação dos municípios para uma gestão adequada do uso do solo e dos recursos do território através do desenvolvimento dos PMOT, com particular incidência nos processos de revisão dos seus Planos Diretores Municipais;
- Prestação de apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica junto das autarquias locais. Em 2013 iniciar-se-á a proximidade entre a DSRCB e os Municípios, em matéria de fomento e acompanhamento de práticas corretas no âmbito dos mecanismos enquadramentos do exercício económico-financeiro das autarquias continuando o trabalho já encetado com as freguesias (respetivamente através das aplicações informáticas SIAL da DGAL e sIn.POCALCentro da CCDRC);
- Melhoria da qualidade ambiental, garantindo a aplicação eficaz dos instrumentos e da legislação ambiental e de salvaguarda e valorização dos recursos naturais e ambientais;
- Qualificação dos serviços prestados, procurando a modernização dos processos internos e o adequado uso das tecnologias da informação e da comunicação.

Quadro 10 – Objetivos da DSR de Castelo Branco

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
DSR Castelo Branco	1 - Garantir o acompanhamento do programa equipamentos, dos contratos-programa e dos programas auxílios financeiros	1 - Tempo médio para apreciação da candidatura e emissão de parecer (Peso: 30%)	7 Dias após entrada do processo devidamente instruído	Controlo interno (GEP)	DSRCB 1
		2 - Tempo médio para visar/informar pedidos de pagamento (Peso: 50%)	7 Dias após entrada do processo devidamente instruído	Controlo interno (GEP)	
		3 - Tempo médio para visar/informar pedidos de pagamento (Peso: 20%)	7 Dias após entrada do processo devidamente instruído	Controlo interno (GEP)	
	2 - Garantir o Acompanhamento das Juntas de Freguesia e Municípios no âmbito do POCAL e SIAL	1 - Prestação de apoio técnico às Juntas de Freguesia. Tempo médio de resposta às solicitações (Peso: 40%)	10 Dias após entrada do pedido	Controlo interno (GEP)	DSRCB 2-1
		2 - Número de verificações de documentos previsionais e da prestação de contas recebidos na DSRCB (Peso: 60%)	Verificação de 90% dos documentos recebidos	Relatório Trimestral	DSRCB 2-2
		3 - Verificação de Contas dos Municípios			DSRCB 2-3
	3 - Garantir o acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos PMOT	1 - Número médio de reuniões da CA / Setoriais (Peso: 60%)	2 Reuniões / PMOT	Controlo interno (GEP)	DSRCB 3
		2 - Monitorização do programa de trabalhos, aprovado pela CA, através de comunicação escrita à CM, em caso de incumprimento (Peso: 40%)	10 Dias após verificação do incumprimento do programa de trabalhos	Controlo interno (GEP)	
	4 - Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	1 - Ações de Fiscalização realizadas em acordo com o Plano da DSF (Peso: 40 %)	20 Ações	Controlo interno (GEP)	DSRCB 4-1
		2 - Ações de Fiscalização não inseridas em plano (Peso: 40 %)	25 Ações	Controlo interno (GEP)	DSRCB 4-2
		3 - Prazo de resposta às reclamações (Peso: 20 %)	20 Dias	Controlo interno (GEP)	
	5 - Melhorar a resposta às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	1 - Tempo médio de resposta (ações com delegação de competências) (Peso: 50%)	20 Dias	Controlo interno (GEP)	DSRCB 5
		2 - Tempo médio de resposta (ações sem delegação de competências) (Peso: 50%)	15 Dias	Controlo interno (GEP)	

Divisão Sub-Regional de Leiria (DSR Leiria)

Considerando os objetivos estratégicos da CCDRC, bem como as competências das Divisões Sub-Regionais, e a sua articulação e interação com os serviços centrais da CCDRC, a DSR Leiria estabeleceu um conjunto de objetivos, dando especial destaque no ano 2013:

- ao apoio técnico às Autarquias Locais e Entidades da Administração Central, no âmbito do desenvolvimento dos IGT;
- à aplicação de medidas e ações com vista à melhoria da qualidade ambiental, gestão adequada do uso do solo e conseqüente correto ordenamento do território;
- otimizar o acompanhamento das Juntas de Freguesia da área da DSR Leiria na aplicação do regime simplificado do Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais, com recurso à ferramenta sin.pocalCENTRO e no reporte de informação sobre recursos humanos na plataforma do Sistema Integrado da Administração Local (SIIAL), sob gestão da DGAL;
- à eficiência e eficácia dos serviços prestados, com o incremento da utilização das novas ferramentas tecnológicas disponibilizadas.

Quadro 11 – Objetivos da DSR de Leiria

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
DSR Leiria	1 - Dinamizar os processos de elaboração, alteração e revisão dos PMOT	Ind. 1 – Número médio de reuniões da CA ou setoriais ou de iniciativas (cada iniciativa consiste numa reunião com a CM com posterior elaboração de memorando) (Peso: 60%)	2 por cada PDM	GEP e auto verificação	DSR Leiria 1.1
		Ind.2 – N.º de respostas dadas através de pareceres, reuniões setoriais ou de esclarecimento, ou por correio eletrónico, nos procedimentos de alteração de PDM e de formação e dinâmica dos PU e PP. (Peso 40%).	90% (n.º de respostas /n.º de solicitações) x100	GEP e auto verificação	DSR Leiria 1.2
	2 - Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Ind 1 – Tempo médio de resposta (pedidos no âmbito do RJREN, exceto nos casos dos PGF) (Peso: 40%)	17 dias	GEP e auto verificação	DSR Leiria 2.1 DSR Leiria 2.2 DSR Leiria 2.3
		Ind.2 – Tempo médio de resposta (pareceres pedidos pela DLPA) (Peso: 30%)	15 dias	GEP e auto verificação	
		Ind. 3 – N.º de contributos dentro do prazo estabelecido pela DAA (Peso 30%)	85 % (n.º de contributos dentro do prazo estabelecido pela DAA / n.º de solicitações) x100	GEP e auto verificação	
	3 - Garantir a participação em Ações, Grupos de Trabalho, Comissões, Conselho Estratégico e Entidade Regional de Turismo	Ind. – Presenças em reuniões Peso: 100%	90% (n.º de presenças / n.º convocatórias) x100	GEP e auto verificação	DSR Leiria 3
	4 - Garantir a fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Ind.1 – N.º de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com aos procedimentos e normas (Peso: 70%)	20 ações	GEP e auto verificação	DSR Leiria 4.1 DSR Leiria 4.2
		Ind.2 – Tempo médio de resposta às reclamações, em 80% dos casos (Peso: 30%)	30 dias	GEP e auto verificação	

DSR Leiria	<p>5 - Otimizar o acompanhamento das Juntas de Freguesia da área de atuação da DSR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na aplicação do regime simplificado do POCAL, com recurso à ferramenta informática sin.pocalCENTRO; - No reporte de informação sobre Recursos Humanos na plataforma do SIIAL, sob gestão da DGAL, de acordo com a Lei nº 57/2011, de 28 de Novembro 	<p>Ind.1 – Verificação dos documentos remetidos pelas Juntas de Freguesia à DSRL (Peso: 20%)</p>	<p>Verificação de 90 % dos documentos remetidos</p>	<p>GEP e auto verificação</p>	<p>DSR Leiria 5.1 DSR Leiria 5.2 DSR Leiria 5.3</p>
		<p>Ind.2 – Monitorização do nº de Juntas de Freguesia que utilizam a ferramenta informática sin.pocalCENTRO, disponível no portal da CCDRC (Peso:40%)</p>	<p>Monitorização mensal, com apresentação dos resultados em tabela quantificativa</p>	<p>Plataforma eletrónica</p>	
		<p>Ind.3 – Contactar todas as Juntas de Freguesia para os preenchimentos trimestrais do SIIAL, no que concerne à prestação de informação sobre os seus recursos humanos. (Peso: 40%)</p>	<p>5 dias antes do início do período obrigatório de cada trimestre</p>	<p>Correio eletrónico e auto verificação</p>	
	<p>6- Garantir a resposta às solicitações apresentadas no âmbito dos programas relacionados com a cooperação técnica e financeira com as Autarquias, Entidades Equiparadas e com as Entidades Associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo</p>	<p>Ind. Tempo médio para visar os documentos de despesa/informar pedidos de pagamento. (Peso: 100%)</p>	<p>10 dias após entrada do processo devidamente instruído</p>	<p>GEP e auto verificação</p>	<p>DSR Leiria 6</p>

A presente secção faz referência aos recursos humanos e aos recursos materiais (financeiros e patrimoniais) da CCDRC, que irão procurar viabilizar a implementação do presente Plano de Atividades para 2013.

4.1. Recursos humanos

O mapa de pessoal da CCDRC encontra-se estabilizado e por força das medidas de contenção de despesas, o recrutamento de novos colaboradores no ano de 2013 será residual. Assim, o número de trabalhadores, à data de 31 de Dezembro de 2012, está distribuído por grupos profissionais de acordo com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da seguinte forma:

CARREIRA	CCDRC	Mais Centro	TOTAL
Dirigentes ou Equiparados	25	9	34
Técnica Superior	95	44	139
Informática	5	0	5
Assistente Técnica	51	4	59
Vigilantes da Natureza	3	0	3
Assistentes Operacionais	12	0	12
TOTAL	191	57	248

Quadro 12 – Recursos humanos afetos à CCDRC e Mais Centro

No ano de 2013 a qualificação e desenvolvimento dos recursos humanos continuará a ser uma das prioridades, nomeadamente, através da implementação e atualização de um Plano de Formação e da motivação para a frequência de ações de formação que promovam o bom desempenho dos trabalhadores, quer técnica quer comportamentalmente. Será portanto um ano de substancial evolução no modo como é encarada a formação no seio da CCDRC, levando em consideração os resultados obtidos através do questionário de satisfação de colaboradores conduzido em 2012 (Anexo D). Serão identificadas as necessidades de formação dos trabalhadores por carreira e por grau de prioridade, tendo também em conta as áreas que a RCM 89/2010, de 17 de Novembro, veio definir como prioridades formativas para os trabalhadores da Administração Pública. Além de outras modalidades de formação,

serão equacionadas possibilidades de aprendizagem interna, tirando partido do excelente capital humano existente no seio da própria CCDRC.

A atualização e renovação das competências dos recursos humanos são fundamentais para a motivação e melhoria da produtividade dos recursos que integram o mapa de pessoal da CCDRC, sendo por isso mesmo alvo prioritário de intervenção ao longo de 2013.

Na linha do esforço de modernização administrativa, o sistema de informação interno da CCDRC desempenha um papel fulcral e central, com especial destaque para a *Intranet*, que se pretende consolidar.

Na área dedicada aos Recursos Humanos, continua a ter um papel fundamental a relação pró-ativa entre o serviço e os utilizadores/colaboradores, quer seja através do acesso *on-line* ao processo individual, quer seja na disponibilização de todos os documentos de regulamentação interna da organização ou ainda através da partilha de toda a informação atualizada da legislação aplicável ao trabalhador em funções públicas.

A gestão dos recursos humanos depende muito dos dados a que recorre como meio de informação e como ferramenta de gestão. Numa organização que sofreu ao longo dos últimos anos muitas mudanças de orgânica e de mapa de pessoal, é determinante que as bases de dados reflitam o histórico de cada trabalhador. O investimento que se pretende fazer sobre esta matéria é na área da inserção de todos os elementos necessários à atualização do histórico, e na área da integração das várias bases de dados numa única base de informação que responda às necessidades do processamento de vencimentos, do registo da assiduidade, do carregamento trimestral, obrigatório, na plataforma do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE) e da elaboração anual do Balanço Social, entre outras.

A DORH prevê dar continuidade à política de colaboração com as entidades de ensino superior da Região Centro ao nível da aceitação de estágios curriculares para as várias áreas de atuação da CCDRC.

4.2. Recursos financeiros

O orçamento da CCDRC para 2013 foi elaborado num quadro de contenção de recursos financeiros, em grande medida provocado pela situação económica atual e pelo rigor orçamental a que todas as entidades públicas estão obrigadas.

As receitas da CCDRC resultam das transferências com origem no Orçamento de Estado, dos fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos e de receitas próprias decorrentes de taxas que a CCDRC cobra, bem como da venda de bens ou da prestação de serviços.

O valor apresentado para a despesa prevê, além das despesas com remunerações, todas as despesas de funcionamento e os investimentos previstos para 2013.

Fontes de Financiamento	OE	FEDER		Receita própria	TOTAL
	310	411-421	415	510	
Despesas com pessoal					
- Remun.Certas Perman.	3 298 725€	18 000€	822 000€	582 247€	4 720 972€
- Outras desp. c/ pessoal	629 684€		108 300€	315 128€	1 053 112€
Total	3 928 409€	18 000€	930 300€	897 375€	5 774 084€
Despesas de funcionamento					
- Aquis. bens e serviços			279 131€	317 691€	596 822€
- Transferências				2 000€	2 000€
- Outros				41 164€	41 164€
Total			279 131€	360 855€	639 986€
Total Desp. Correntes	3 928 409€	18 000€	1 209 431€	1 258 230€	6 414 070€
Total Desp. Capital			8 569€	91 724€	100 293€
Total Funcionamento	3 928 409€	18 000€	1 218 000€	1 349 954€	6 514 363€
PIDDAC -MAOT	121 560€	119 676€	445 563€		686 799€
PIDDAC – MEE	471 321€		2 670 815€		3 142 136€
Total	592 881€		3 116 378€		3 828 935€
TOTAL	4 521 290€	137 676€	4 334 378€	1 349 954€	10 343 298€

Quadro 13 – Orçamento da Despesa para 2013

O quadro apresentado representa, em termos financeiros, os valores orçamentados para a despesa em 2013 tendo por base as fontes de financiamento (Orçamento de estado, Financiando Comunitário – FEDER e Receitas Próprias).

O valor previsto em PIDDAC inclui os valores respeitantes aos projetos cofinanciados cujo promotor é a CCDRC. O orçamento global do PIDDAC é composto por 5 projetos cofinanciados, dos quais se destaca o projeto de assistência técnica ao Mais Centro, com um investimento de 3.142.136€.

	OE	FEDER	TOTAL
Sistema de Monitorização e Avaliação do PROT C	19 370€	107 019€	126 389€
Cooperação Internacional/Inter-regional e Promoção da RC	16 650€	91 991€	108 641€
Promoção da Cooperação Transfronteiriça Centro-Castilla y León/Extremadura (Espanha) II	40 915€	119 676€	160 591€
Gestão e Promoção Ambiental na Região Centro II	22 500€	124 312€	146 812€
MOV-CCDRC (Mobilidade, Operacionalidade e Virtualização) II	22 125€	122 241€	144 366€
Assistência Técnica -QREN	471 321€	2 670 815€	3 142 136€

Quadro 14 – Projetos PIDDAC 2013

Em termos de atividades propostas para 2013 na área financeira e patrimonial são vetores fundamentais os seguintes:

- Prestação das contas referentes ao ano de 2012 em POCP e no Tribunal de Contas de forma eletrónica;
- Acompanhamento da evolução da receita e da despesa com formulação, de propostas para corrigir possíveis desvios;
- Disponibilização mensal de informação de *reporting* à Presidência da CCDRC, de acordo com modelo de indicadores já acordado;
- Renegociação das condições de fornecimentos de serviços com especial peso na estrutura de custos de funcionamento da CCDRC (eletricidade, segurança, comunicações, informática, frota automóvel, etc.), visando encontrar as condições mais vantajosas disponíveis no mercado.

4.3. Recursos patrimoniais

As instalações da responsabilidade da CCDRC são constituídas pelo edifício central, situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra, e por parte do edifício da “Fábrica dos Mirandas”, onde funcionam as Direções de Serviços de Ambiente e de Fiscalização. Este edifício é partilhado com a Agencia Portuguesa do Ambiente, IP, que ocupa a grande maioria do mesmo.

Existem ainda seis edifícios arrendados: cinco onde funcionam as Divisões Sub-Regionais (Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu) e um edifício em Coimbra onde funcionava o extinto GAT de Coimbra, que é utilizado para arquivo.

As condições destes edifícios apresentam algumas deficiências, pelo que se encontram previstos para o presente ano alguns investimentos na manutenção e reformulação destes espaços, em conformidade com decisão tomada pela Presidência da CCDRC ainda em 2012.

Atualmente, a CCDR conta com trinta e cinco veículos em condições de circular na via pública, com uma idade média de 13 anos, o que implica um elevado esforço financeiro na sua manutenção. Desses 35 veículos, 6 foram adquiridos em regime de AOV. Para inverter este envelhecimento foi encetado em 2009 um processo de renovação da frota que, se for autorizado superiormente, terá continuidade no corrente ano.

Em termos de equipamentos, está previsto o investimento em material de escritório e material informático, continuando a renovação destes equipamentos, permitindo assim melhorar as condições de trabalho e otimizar a produtividade dos colaboradores da CCDRC.

Para o ano de 2013, o Gabinete de Auditoria Interna e da Qualidade (GAIQ) pretende continuar a cumprir os seus dois principais objetivos: desenvolver atividades de apoio técnico à Presidência e executar o plano de ações superiormente validado.

Pretende-se cada vez mais que as práticas de Auditoria Interna se revistam de natureza pedagógica, direcionada para a melhoria da organização, por oposição a uma mera atitude inspetiva ou que se esgote nas vertentes financeiras e de cumprimento dos requisitos legais ou regulamentares aplicáveis.

Assim sendo, o Gabinete respetivo adotará a designação, mais abrangente, de Gabinete de Auditoria Interna e da Qualidade, de modo a sublinhar a sua vocação de intervenção sistemática, direcionada para a melhoria do funcionamento interno, ao serviço dos utilizadores.

Espera-se que este Gabinete venha a desenvolver auditorias no terreno que permitam percorrer um dos serviços da CCDRC ou do Mais Centro em cada mês do ano de 2013, além de poder incidir igualmente sobre temáticas de índole mais transversal, como a que se prende com a análise e monitorização dos tempos de resposta da CCDRC face a solicitações vindas do exterior.

Neste sentido apresentam-se algumas das ações propostas a realizar, que refletem o juízo do auditor e as orientações da Presidência da CCDRC:

Quadro 15 – Ações Programada

Tipo de ação	Critério tempo	Designação	Objetivo (s)	Metodologia	Fonte
Programadas	Em continuum (ongoing auditing)	a) Plano de riscos de Gestão ¹ (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas)	- “Acolher em toda a sua plenitude a recomendação e alargá-la a todos os riscos de gestão”; - Dispor de um instrumento de gestão indispensável.	A indicada e seguida/utilizada pelo Tribunal de Contas	Despacho n.º 36/2009 – GP do Tribunal de Contas
		b) Ciclo de Gestão do serviço (QUAR, Plano e Relatório de Atividades, SIADAP)	Monitorização – avaliação regular e sistemática	Reuniões de ponto de situação com os Dirigentes e responsáveis	Documentos do QUAR, PA, RA do CCA entre outros; GEADAP
	Com duração limitada (auditorias temáticas)	a) A cada UO da CCDRC ²	- Conformidade com a lei e regulamentos em vigor; - Eficiência e eficácia das operações; - Confiabilidade das demonstrações financeiras (área crítica do Fiscal único).	Tem por base os manuais do IIA, da INTOSIA; do Tribunal de Contas e da IGF	Lei orgânica da CCDRC (nova) e respetivos decretos-lei

¹ Recomendação n.º 1/2009 de 1/Julho do Conselho da Corrupção publicada no DR, 2ª série, n.º 140, de 22/Jul. de 2009.

² Direções de Serviço e Divisões.

Divulgar e promover as atividades da CCDRC e do Mais Centro, de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro, é o principal objetivo da Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC para 2013. A estratégia de comunicação da CCDRC concretiza-se na disponibilização de serviços, produtos e eventos que evidenciem a importância do trabalho da CCDRC e do Mais Centro para a afirmação do Centro de Portugal.

Especificamente em relação ao Programa Mais Centro, 2013 representa o fim de um período de programação (QREN 2007-2013), pelo que será dado um enfoque especial à apresentação e divulgação dos resultados atingidos com a execução do Mais Centro nos últimos sete anos.

Em termos de comunicação interna, pretende-se promover uma maior dinamização da intranet, desenvolvendo novas áreas de interação, como por exemplo:

- De forma rotativa colocar em destaque as atividades de uma área da CCDRC;
- Criar espaço de debate, discussão e levantamento de dúvidas;
- Estabelecer o “Canto do Colaborador”;
- Disponibilizar o calendário de intervenção da CCDRC em todo o tipo de eventos;
- Disponibilizar a compilação do “clipping de imprensa”.

Quadro 16 – Assessoria de Comunicação da Presidência

	Objetivos	Ações de Comunicação	Indicadores de Desempenho	Meta
AC da Presidência	Divulgar e promover as atividades da CCDRC e do Mais Centro, de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro	Assessoria de imprensa	N.º de comunicados de imprensa	25
			Nº de notícias publicadas	1000
			Nº de esclarecimentos feitos à comunicação social	150
		Gestão do site da CCDRC	Nº de atualizações de conteúdos	200
			Nº de acessos ao site	250.000
		Gestão das redes sociais da CCDRC	Nº de atualizações facebook	240
			Nº de novos amigos no facebook	500
			Nº de atualizações twitter	50
		Gestão do site do Mais Centro	Nº de atualizações de conteúdo	100
			Nº de acessos ao site	60.000
			Nº de edições da Newsletter	10
			Nº de novas subscrições da Newsletter	200
		Gestão das redes sociais do Mais Centro	Nº de atualizações facebook	200
			Nº de novos amigos no facebook	300
		Organização de eventos	Nº de eventos	50
		Produção de produtos promocionais	Nº de produtos	3
Produção de publicações	Nº de Publicações	10		
Promover a comunicação interna	Dinamizar a intranet	Nº de atualizações de conteúdos	100	

A CCDRC, enquanto organização vocacionada para fomentar o desenvolvimento sustentado da Região Centro, necessita, no processo de concretização da sua Missão, de criar e manter uma rede de parceiros e interlocutores, geradores de valor acrescentado na prossecução dos seus objetivos.

Assim sendo, ilustram-se na figura seguinte as principais tipologias de parceiros com quem a CCDRC se relaciona/interage no contexto do CENTRO de PORTUGAL.

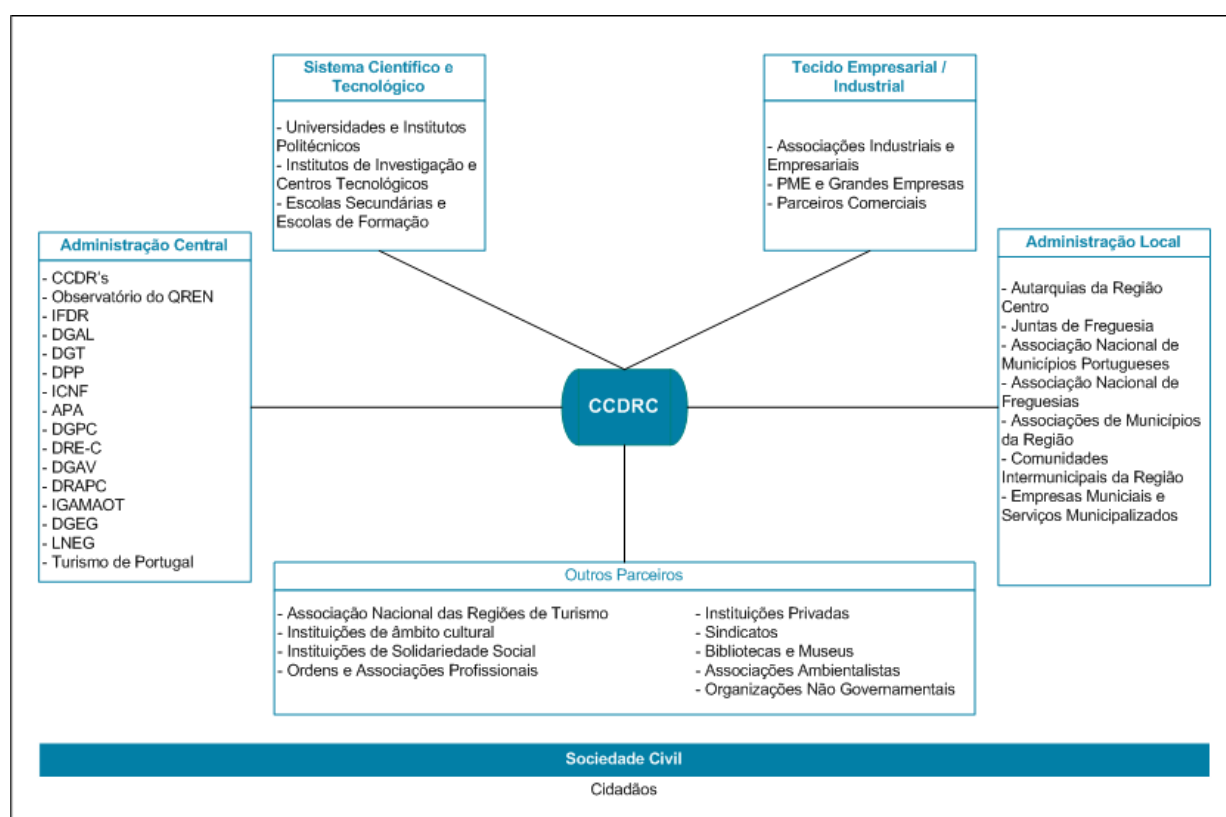


Figura 3 – Principais parceiros e interlocutores da CCDRC

Calendarização do ciclo de Gestão para 2012/2013

QUAR 2013

Missão: A CCDRC tem por missão COORDENAR e DESENVOLVER o CENTRO de PORTUGAL

Objectivos estratégicos

OE 1 - Promoção da Competitividade Responsável, Estruturante e Resiliente (CRER), bem como do correspondente investimento

OE 2 - Dinamização da sustentabilidade, do desenvolvimento organizado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações

OE 3 - Promoção da Coesão Territorial e da Coesão Social

OE 4 - Promoção e divulgação da **Região Centro, a nível nacional e internacional**

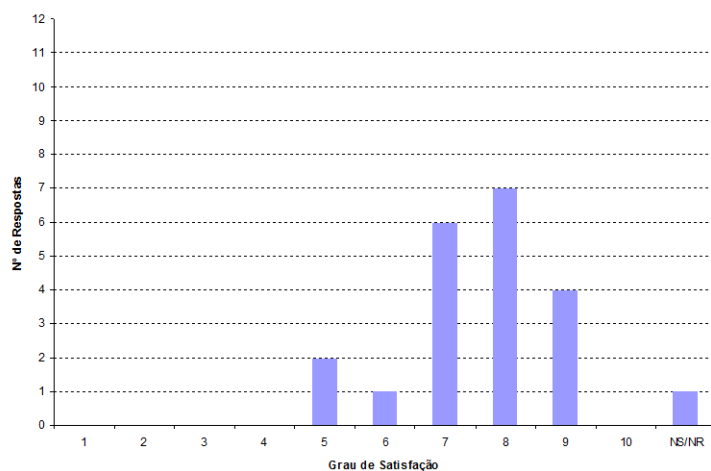
OE 5 - Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, **subregionais, regionais, bem assim como aos cidadãos, reforçando a respectiva capacitação**

OE 6 - Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores

Objectivos Operacionais		Direcções de Serviço responsáveis	Articulação com os Objectivos Estratégicos						Nº	Indicadores	Peso	Meta	Tolerância	Crt. Sup.
%	Descrição		OE 1	OE 2	OE 3	OE 4	OE 5	OE 6						
25%														
Objectivos de Eficácia														
30	Melhorar Fluxo dos Processos de Contraordenações	DSFDSAIALDSDA.DSCGAF	X					X	1	N.º de decisões tomadas em processos de contra-ordenação	100	300	50	350
20	Contribuir para a consolidação da estratégia nacional de redução da deposição de resíduos em aterro	DSA		X					2	Ações de acompanhamento dos sistemas de gestão de RSU e RNP, em articulação com os respetivos planos específicos de gestão de resíduos	50	4	1	5
									3	Análise estratégica dos relatórios anuais de monitorização dos sistemas de gestão de RSU e RNP	50	4	1	5
50	Aplicação de fundos estruturais no apoio ao desenvolvimento regional (Relevante)	Mais Centro	X	X	X				4	Taxa de execução do Mais Centro	100	78%	2%	80%
25%														
Objectivos de Eficiência														
10	Actuação concertada dos serviços da administração pública	DSA.DSOT		X					5	Proporção de decisões globais no prazo global / número de solicitações obtidas através do portal RJUE	50	90%	5%	95%
									6	Proporção de pareceres emitidos no âmbito do REAL, via plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (n.º de pareceres emitidos via plataforma / n.º de solicitações)*100	50	90%	5%	95%
30	Colocar a formação no centro do saber	DSCGAF						X	7	Porcentagem de colaboradores envolvidos em formação	100	60%	5%	65%
10	Elaboração de guia de apoio à elaboração dos planos de urbanização	DSOT		X					8	Data de conclusão do guia	100	15-Dez	-15	1-Dez
50	Dinamizar o planeamento estratégico regional para 2014-2020 (Relevante)	DSDR	X	X	X				9	Prazo de entrega do documento orientador e definidor da estratégia regional	60	31-Ago	-30	31-Jul
									10	Número de eventos de dinamização da discussão CRER 2020 organizados	30	15	2	17
									11	Número de sugestões recebidas através do site CRER 2020	10	200	10	210
50%														
Objectivos da Qualidade														
5	Garantir a monitorização e divulgação da Qualidade do ar da Região	DSA		X				X	12	Índice de eficiência da Rede da Qualidade do Ar (n.º horas de funcionamento / total de horas do ano)*100	100	95%	5%	90%
5	Melhoria da satisfação percecionada por parceiros e utentes	DSR				X	X		13	Porcentagem de melhoria dos graus de satisfação de parceiros e utentes	100	10%	5%	15%
5	Melhoria da satisfação percecionada por colaboradores	DSOT						X	14	Porcentagem de melhoria dos graus de satisfação de colaboradores	100	10%	5%	15%
Objectivos Transversais da Qualidade														
15	Equilíbrio de resultados operacionais e orçamento	Todas						X	15	Volume de receitas próprias angaradas (em €)	50	1.400.000	50.000	1.450.000
									16	Volume de despesas correntes, excluindo custos de pessoal mas incluindo ajustes de custo (em €)	50	450.000	-50.000	400.000
20	Satisfação percecionada pelos parceiros e utentes	Todas				X	X		17	Grau de satisfação de parceiros/utentes aferido em Conselho Regional (escala de 1 a 10)	100	6	1	7
20	Satisfação percecionada pelos colaboradores (Relevante)	Todos						X	18	Grau de satisfação dos colaboradores aferido através de questionário confidencial (escala de 1 a 10)	100	6	1	7
15	Tempo de resposta a solicitações externas	Todos						X	19	Porcentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede um mês	100	95,0	3,0	98,0
15	Visibilidade externa	Todos				X			20	Número de referências não negativas publicadas na comunicação social sobre a CCDRC	100	1.000	100	1.100

Questionário de Satisfação de Utentes/Parceiros da CCDRC (2012)

CCDRC e Mais Centro numa apreciação Global

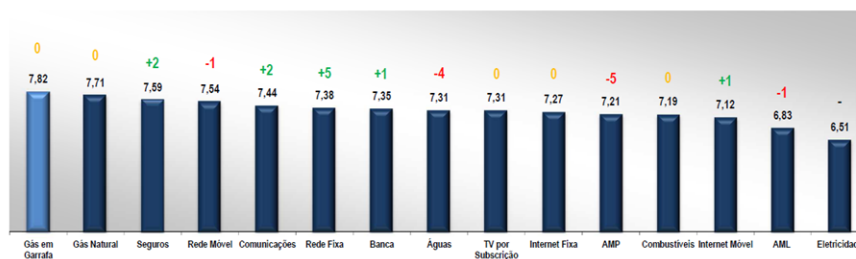


Não houve qualquer resposta inferior a 5 e a grande maioria situa-se entre 7 e 9, o que é gratificante, validando a qualidade dos serviços prestados, no modo como é percecionada pelos parceiros/utentes da CCDRC que integram o Conselho Regional.

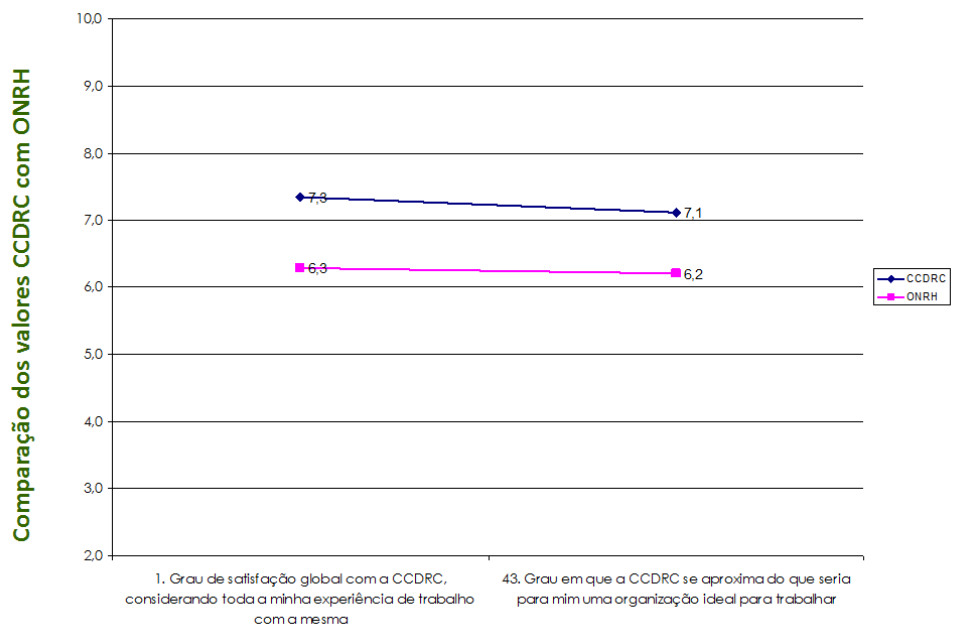
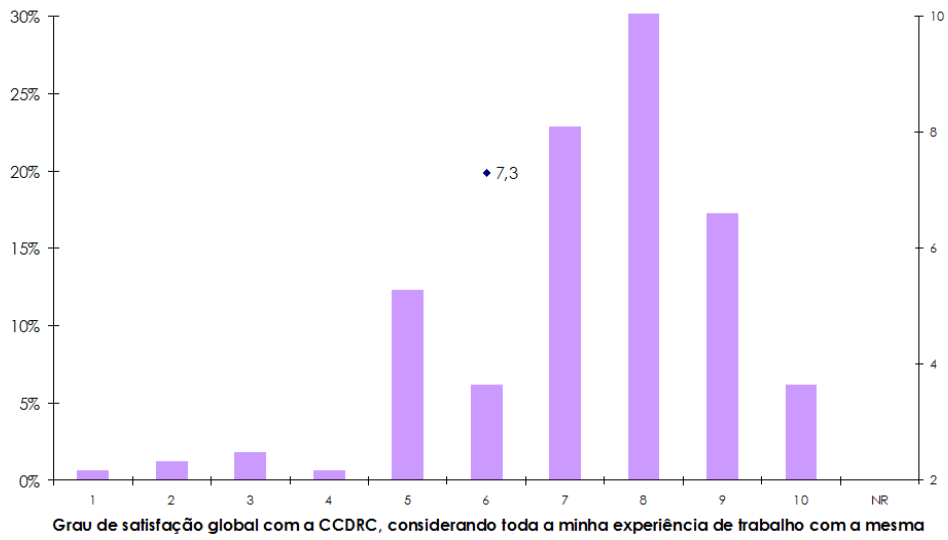
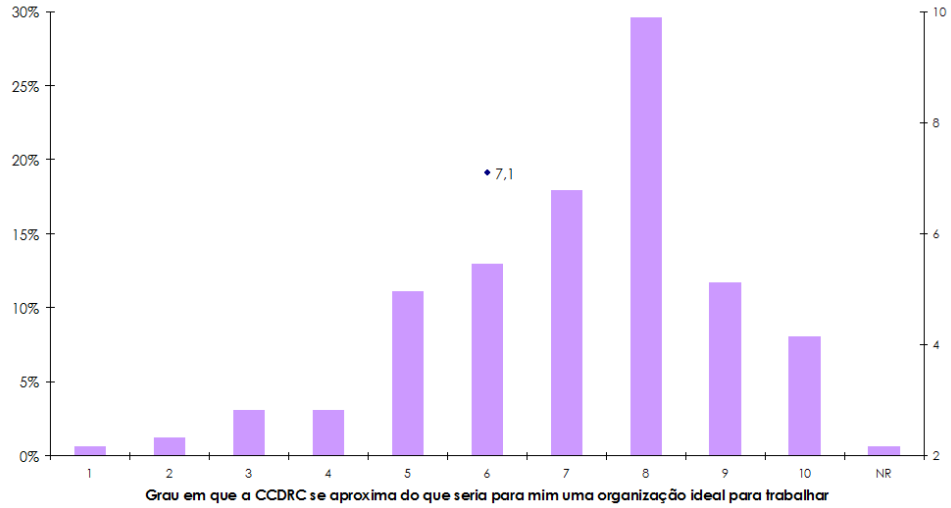
O grau médio de satisfação global, que decorre deste padrão de respostas, corresponde a 7,2 (na escala de 1 a 10), valor bastante elevado no contexto do tipo de resultados de satisfação de clientes que este tipo de abordagens e escalas geralmente produz.

A título exemplificativo, vale a pena constatar que os resultados nacionais de satisfação de clientes (ECSI-Portugal), baseados em escalas idênticas, têm conduzido, numa diversidade de setores altamente competitivos, a valores médios de satisfação situados entre 6,5 (eletricidade) e 7,8 (gás em garrafa) como aqui se ilustra.

Ranking da Satisfação dos Clientes por Sectores em 2011



Questionário de Satisfação de Colaboradores da CCDRC (2012)



Atividades a Desenvolver pelos Diferentes Serviços da CCDRC

Tabela 1 – DSDR	i
Tabela 2 – DSAJAL	iii
Tabela 3 – DSOT	iv
Tabela 4 – DSA.....	v
Tabela 5 – DSF.....	viii
Tabela 6 – DSCGAF.....	ix
Tabela 7 – DSR de Aveiro	x
Tabela 8 – DSR de Viseu	xi
Tabela 9 – DSR da Guarda	xii
Tabela 10 - DSR de Castelo Branco	xiv
Tabela 11 – DSR de Leiria	xv

Tabela 1 – DSDR

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSDR 1	Elaborar uma Estratégia de Desenvolvimento para a Região Centro	Durante o ano de 2013 será concluído o processo de reflexão estratégica que procurará conceber uma nova visão do desenvolvimento da Região, partilhada pelos principais atores regionais.	X	
DSDR 2	Preparar uma Estratégia Regional de Investigação e Inovação para Especialização Inteligente	De modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, a Comissão Europeia solicita que seja definida uma estratégia de investigação e inovação para a especialização inteligente.		X
DSDR 3	Promoção institucional da Região Centro e da CCDRC	Participar e/ou organizar eventos ou iniciativas com vista à internacionalização, promoção e divulgação da Região Centro (nomeadamente os OPEN DAYS 2013); Produzir conteúdos e instrumentos para potenciar o conhecimento da Região promovendo os seus recursos, potencialidades e agentes, (nomeadamente relacionados com o património histórico imóvel classificado ou recursos turísticos de excelência na região); Desenvolver o projeto «Imagens do Centro», alargando o espólio fotográfico a outros âmbitos, nomeadamente às atividades económicas; Manter atualizado o roteiro dos museus da Região Centro; Realizar as III Jornadas do Enoturismo da Região Centro.	X	
DSDR 4	Dinamização e acompanhamento dos programas PROVERE, de outras EEC e de projetos estratégicos para a Região Centro	Acompanhamento dos 8 PROVERE da Região Centro no que se refere às estruturas de gestão e dinamização e aos projetos de promoção e marketing e animação dos recursos e territórios e realização de evento anual; Elaborar candidatura ao Mais Centro para financiamento da Rota de Peregrinação Coimbra-Fátima e acompanhar a execução do projeto no terreno.	X	
DSDR 5	Gestão do Programas de Cooperação Transfronteiriça POCTEP 2007-2013	Participar na gestão do Programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal/Espanha (2007-2013), no que se refere às Áreas de Cooperação que envolvem a Região Centro: Centro – Castilla y León e Centro- Alentejo – Extremadura: - promover o encerramento dos projetos da 1ª convocatória; - acompanhar a execução dos projetos da 2ª convocatória e da 3ª convocatória (cuja decisão deverá ocorrer no início do ano); - colaborar na reflexão sobre o próximo Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal para 2014-2020.	X	
DSDR 6	Dinamização das Comunidades de Trabalho Transfronteiriças (EUROACE e CENCYL)	A atividade no âmbito da cooperação transfronteiriça centra-se na animação da Comunidade de Trabalho Centro-Castilla y León e EUROACE, através dos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças (GIT). Para além das atividades de circulação de informação, apoio às Comissões Setoriais, organização de reuniões de trabalho das estruturas das Comunidades de Trabalho (nomeadamente os Plenários), durante 2013 dar-se-á particular ênfase às seguintes ações: Centro-Castilla y León (CENCYL): - apoiar a concretização dos projetos aprovados no POCTEP relacionados com o MIT, assegurando a coerência e complementaridade entre projetos; - aprofundar o trabalho sobre custos de contexto para as empresas na fronteira CENCYL; - promover a preparação de uma Estratégia de Cooperação CENCYL para 2020. Alentejo-Centro-Extremadura (EUROACE): - lançar o trabalho sobre custos de contexto na fronteira da EUROACE; - dinamizar a cooperação nas áreas do turismo e das empresas/internacionalização; - promover a criação da rede de cidades da EUROACE; - divulgar a estratégia EUROACE 2020 e sensibilizar as autoridades nacionais e europeias para este espaço de cooperação.	X	
DSDR 7	Dinamização da Cooperação Transnacional e Inter-regional	A dinamização da cooperação transnacional e inter-regional relaciona-se fortemente com a participação da Região Centro e da CCDRC em organizações e fora de reflexão de âmbito europeu e em projetos e iniciativas de cooperação territorial europeia com outras regiões. Durante 2013, destacam-se as seguintes linhas de ação: - participar nas atividades das associações de regiões de que a CCDRC é membro (CRPM e AA); - divulgar junto dos atores regionais os programas de cooperação transnacional e inter-regional que envolvem a Região Centro e apoiar as entidades interessadas na apresentação de candidaturas;	X	

		- participar nos trabalhos relacionados com a concretização da Estratégia Atlântica e a preparação dos Programas de Cooperação Territorial Europeia para 2014 – 2020.		
DSDR 8	Datacentro – Informação para a Região	Trata-se de uma aposta num serviço público de informação, gratuito, único ao nível da região, de fácil utilização e direcionado para um público-alvo diversificado, possibilitando ainda, através de Webservice, a partilha e o acesso a esta informação por outras entidades sem custos de manutenção e sem o ónus da sua atualização periódica (OpenGov/Opendata). Pretende-se, neste ano, com o intuito de alargar a sua utilização, prosseguir a atualização da informação e dos indicadores existentes, eventualmente com outros domínios e desagregações geográficas; dinamizar um conjunto de ações relacionadas com a promoção e a divulgação da plataforma e de novas funcionalidades (cartografia); prestar informações aos utilizadores internos e externos; estabelecer protocolos para tirar partido das funcionalidades OpenGov/Opendata e analisar a informação para publicar nas edições da CCDRC e/ou em outras entidades externas.	X	
DSDR 9	Elaboração do “Centro em Revista”	Pretende-se lançar uma revista que contribua para a divulgação da região Centro, através da apresentação de notícias, artigos temáticos e de opinião (da responsabilidade da CCDRC e/ou de autores convidados), entrevistas, divulgação de bons projetos e boas práticas e ainda de fichas estatísticas que contribuam para uma melhor caracterização das dinâmicas regionais.		X
DSDR 10	Elaboração do “Centro de Portugal – Boletim Trimestral”	Pretende-se manter a continuidade desta publicação, iniciada em 2009, com uma periodicidade trimestral, mas agora em formato eletrónico. Cada boletim deverá apresentar um breve enquadramento nacional, a que se segue uma análise mais detalhada à escala regional da evolução conjuntural de um grupo de variáveis de referência, nomeadamente, nas áreas do mercado de trabalho, desemprego registado, endividamento das empresas, comércio internacional de bens, turismo, construção e habitação, caixas e terminais Multibanco e a incidência das políticas públicas na Região Centro.	X	
DSDR 11	A Região tema a tema	Pretende-se elaborar e editar documentos sobre temas pertinentes para a Região Centro, designadamente nos domínios económicos, sociais, ambientais e territoriais e, eventualmente, com a apresentação de comunicação em seminário da especialidade ou outro órgão onde a CCDRC esteja representada.	X	
DSDR 12	Elaborar pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos às empresas do QREN	Refere-se à elaboração de pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos à inovação (SI Inovação) e à investigação e desenvolvimento tecnológico (SI I&DT), com candidaturas abertas nos PO Compete e Mais Centro, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN). Ou seja, as candidaturas com projetos localizados na área geográfica da NUTS II Centro serão objeto de apreciação do mérito regional, que constitui um dos critérios para a determinação da pontuação final e seriação dos projetos. Após a comunicação da decisão aos promotores, são ainda elaboradas, neste critério, as respostas aos promotores que apresentam alegações contrárias.	X	
DSDR 13	Elaboração de pareceres, na componente socioeconomia, para apoio ao processo de AIA/AAE em projetos estruturantes e em revisão de PDM	Esta atividade consiste em elaborar pareceres, sempre que solicitados, onde se dê conta do impacto de grandes empreendimentos (em especial vias de comunicação), em termos de dinâmica da economia regional (emprego, etc.) em contexto de AIA/AAE e em revisão de PDM, tal como nos têm vindo a serem solicitados pelas Direções de Serviços de Ambiente (DSA) e de Ordenamento do Território (DSOT).	X	
DSDR 14	Barómetro da competitividade na Região Centro	Conceção e construção de um conjunto sucinto de indicadores de monitorização da competitividade na Região Centro, que facilitem uma leitura integrada das alterações comportamentais mais significativas.		X
DSDR 15	Participação na elaboração de relatórios institucionais de execução e avaliação do QREN	O CODR participa na elaboração dos relatórios de avaliação e de execução nomeadamente na análise do contexto em que decorre o programa operacional regional e a globalidade do QREN.	X	
DSDR 16	Monitorização das Políticas Públicas na Região Centro: QREN 2007-2013	Elaboração de documentos de monitorização que visam o acompanhamento das políticas públicas na Região Centro, designadamente da aplicação do QREN. Neste produto, é apresentada uma análise territorializada destes instrumentos de políticas públicas na Região com o objetivo de avaliar a execução e os seus efeitos regionais. Pretende-se ainda dar continuidade à elaboração de documentos que procuram avaliar “A importância do QREN nas estratégias territoriais de desenvolvimento”.	X	

Tabela 2 – DSAJAL

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSAJAL1 DAJ 1 DCTF 1	Promoção e realização de seminários no âmbito do apoio autárquico	Atividade resultante do estudo e divulgação do novo quadro legal autárquico, em especial no âmbito do “Regime Jurídico das Autarquias Locais e estatuto das entidades intermunicipais” e da reorganização do território e finanças locais.		X
DSAJAL 2 DAJ 2 DCTF 2	Promoção e realização de sessão de esclarecimento no âmbito do apoio autárquico	Atividade resultante do estudo e divulgação do novo quadro legal autárquico e da reorganização do território e suas implicações em matéria de regimes jurídicos e financeiros.		X
DSAJAL 3 DAJ 3 DCTF 3	Elaboração e divulgação de FAQ no âmbito do apoio jurídico e financeiro às autarquias locais	Coordenar, selecionar e divulgar no portal da CCDRC, orientações de âmbito jurídico e de cooperação técnica e financeira com as Autarquias Locais, elaboradas pela DSAJAL e que correspondam a questões inovadoras ou problemáticas em matéria de eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratos públicos, urbanização, edificação e finanças locais.		X
DSAJAL DAJ 04	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Assessoria jurídica à atividade dos diversos serviços da CCDRC, designadamente no âmbito do ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública. Preparação de propostas de pronúncia, no âmbito das impugnações administrativas e judiciais; Preparação de peças processuais no âmbito do contencioso administrativo.	X	X
DSAJAL DAJ 05	Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Apoio Jurídico às autarquias designadamente no âmbito das atribuições e competências dos respetivos órgãos, recursos humanos, urbanização e edificação, ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública e empresas locais.	X	X
DAJ 6	Medidas de tutela de legalidade	Coordenar e instruir processos de contraordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território.	X	
DCTF 4	Apoio técnico dos Municípios da Região Centro em matéria de finanças locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes	Acompanhamento, verificação e eventual validação dos documentos previsionais para 2013 e dos documentos de prestação de contas de 2012, bem como dos documentos de prestação de contas no âmbito do Fundo Social Municipal, dos Municípios da Região Centro, e reporte da correspondente informação à Direção-Geral das Autarquias Locais.	X	
DCTF 5	Apoio técnico das Freguesias da Região Centro em matéria de finanças locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes	Acompanhamento dos documentos previsionais para 2013 e dos documentos de prestação de contas de 2012, bem como do reporte de recurso humanos e endividamento, através das aplicações sIn.pocalCENTRO e SIIAL.	X	
DCTF 6	Apoio técnico às Autarquias e entidades equiparadas no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira promovida em especial pela Direção-Geral das Autarquias Locais, bem como pela DGOTDU, Turismo de Portugal e DGLB.	Análise e validação de candidaturas aos programas de cooperação técnica e financeira em vigor, bem como verificação dos documentos de execução físicos e financeiros protocolos, acordos de colaboração e contratos-programa em curso.	X	

Tabela 3 – DSOT

Direção de Serviços de Ordenamento do Território				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSOT01	Disponibilização de documentos e de informação relevante no portal da CCDR	Garantir a atualidade dos documentos relacionados com as atividades da gestão urbanística e ordenamento do território, incluindo FAQs e a sua divulgação no Portal da CCDRC.	X	X
DSOT02	Assumir o papel de plataforma regional de discussão e análise de temáticas relevantes para o planeamento territorial e gestão urbanística	Garantir a realização de ações, internas e/ou externas, direcionadas para a análise e discussão de temas importantes na organização e gestão do espaço regional, envolvendo entidades e atores com intervenção na região, em especial em matéria de gestão e ordenamento do território.		X
DSOT06	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	Análise, verificação, coordenação e proposta de despacho sobre pareceres relativos ao uso, ocupação e transformação do território, incluindo, nas matérias com competência delegada, a respetiva decisão.	X	
DSOT11	Garantir a decisão concertada das EAC, no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	Garantir a emissão de decisões globais, em razão da localização através do Portal Autárquico do SIRJUE, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, bem com a realização de conferências de serviço para efeitos do RJEN e RJIGT.	X	
DSOT03	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	Garantir o acompanhamento dos processos de elaboração e dos processos resultantes da dinâmica dos instrumentos de planeamento, acautelando a articulação dos diversos instrumentos entre si bem como emissão de parecer a pedidos de suspensão de PMOT e de estabelecimento de medidas preventivas.	X	
DSOT04	Recolha, tratamento, análise e divulgação de informação, analógica e/ou georreferenciada, relevante em matéria de gestão urbanística e ordenamento do território	Manutenção e melhoramento das bases de dados, incluindo a recolha, tratamento e análise de dados, sobre os IGT e outros estudos sobre ordenamento do território, a REN, o SIRJUE, bem como a atualização das Plantas de Síntese dos PMOT e das Cartas de REN no Munisigweb. Concretização do Guia Apoio à Elaboração de Planos de Urbanização. Disponibilização de indicadores em matéria de gestão urbanística e ordenamento do território para o Datacentro.		X
DSOT08	Garantir a coordenação da emissão de pareceres das DSR's, nas matérias não delegadas, no âmbito do uso, ocupação e transformação do território, bem como em pareceres que envolvam o descritor ordenamento do território.	Análise, verificação e coordenação em pareceres sobre matérias de uso, ocupação e transformação do território, ao abrigo de legislação específica, nas áreas não delegadas, bem como nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental.	X	
DSOT05	Garantir o acompanhamento na elaboração das REN Municipais e promover a sua aprovação	Acompanhar/orientar a elaboração e a alteração das REN Municipais no âmbito de dos PMOT, garantindo o apoio técnico e a informação necessária e promover a sua aprovação.	X	
DSOT09	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	Garantir a apresentação de contributos (análise ou elaboração de projetos de diplomas e de outros documentos técnicos em matérias de gestão territorial e ordenamento do território, propostas de melhorias das funcionalidades das plataformas informáticas de procedimentos		X
DSOT07	Participar com outras entidades ou Unidades Orgânicas da CCDRC quanto ao descritor Ordenamento do Território	Elaboração de contributos quanto ao descritor ordenamento do território nomeadamente no quadro da representação da CCDRC na CAAPIN, na ERRANC, COMAC, Comissão Distrital de Proteção Civil, Comissão Nacional para a valorização dos territórios comunitários (baldios), Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Rede Natura 2000, Programa de Ação Nacional contra a Desertificação, Grupo de trabalho nacional sobre Cidades Europeias Sustentáveis, Comissão de Avaliação do Plano Setorial da Rede Natura 2000, Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar – Marinha Grande e Fórum de Utilizadores do GMES e também nas componentes do ordenamento do território, designadamente para os AIA, AINC e licenciamentos ambientais.	X	X

Tabela 4 – DSA

Direção de Serviços de Ambiente				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSA 1	Promover a atualização do Portal, bem como a atualização e normalização de procedimentos de forma a satisfazer os “stakeholders” externos	Com vista a uma maior aproximação do cidadão, pretende-se garantir a implementação de medidas conducentes à atualização dos conteúdos do Portal e da normalização de procedimentos sempre que se verifique alteração da legislação, normas técnicas e/ou orientações internas. No caso específico das operações de gestão de resíduos, sendo a CCDR a entidade licenciadora, é objetivo da DSA dar especial relevância a esta temática.		X
DSA 2	Atualizar a informação sobre os 40 indicadores inerentes às temáticas da DSA que integram a Plataforma Datacentro	A DSA contribui para a Plataforma de disponibilização de informação ao público “Datacentro”, gerido pela DSDR, com 40 indicadores de cariz ambiental, relativos à qualidade do ar, emissões gasosas, licenciamentos, vistorias, AIA, AlncA, e gestão de resíduos.		X
DSA 3	Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	Assegurar a participação, em representação da CCDRC, nas Comissões e Grupos de Trabalho de âmbito nacional e regional, designadamente os seguintes: - Comissões de Avaliação no âmbito de AIA; - Reuniões de Autoridades de AIA; - Comissão de Acompanhamento do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (CAPERSU); - Grupo de Trabalho da Qualidade do Ar (GTAR); - Grupo de Trabalho das Emissões gasosas; - Grupo de Trabalho para a normalização do composto; - Grupo de Trabalho de Desmaterialização, no âmbito do SIR; - Grupo de Trabalho da Estrutura de Coordenação e Acompanhamento do Plano Nacional de barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico; - Grupo de trabalho no âmbito do Projeto Nacional ECOXXI; - Outros Grupos de Trabalho pontuais; Participar e promover ações de intercâmbio externas e internas, para uniformização de procedimentos e discussão de questões transversais às CCDR ou unidades orgânicas internas.		X
DSA 4	Contribuir para a atuação concertada da Administração Pública	De forma a contribuir para a eficácia da recente operacionalização da plataforma eletrónica destinada à execução do Regulamento do Exercício da atividade industrial (REAI), é preocupação da DSA adotar as medidas necessárias à promoção de resposta a todas as solicitações dentro dos prazos legalmente estabelecidos, garantindo a interoperabilidade desejada.	X	
DSA 5	Contribuir para a caracterização ambiental da região centro	Por forma a dotar a CCDRC de dados que permitam a caracterização ambiental atualizada da região, pretende-se promover a criação de uma base de dados georreferenciada das instalações com repercussões ambientais.		X
DSA 6	Contribuir para a educação e promoção ambiental na região centro	No âmbito da educação e promoção ambiental, a UO não dispõe de recursos humanos suficientes que lhe permita dinamizar esta competência com a eficácia desejada. No entanto, pretende-se continuar a proporcionar aos estabelecimentos de ensino visitas de estudo às Estações da Qualidade do Ar, participar e/ou realizar comunicações, palestras e outras ações no domínio do ambiente.		X

DSA 7	Dar resposta às solicitações não integradas em procedimentos com prazos legais estabelecidos, no prazo máximo médio de 1 mês	Pretende-se envidar os esforços necessários à resposta das solicitações, não abrangidas por prazos legalmente estabelecidos, no prazo máximo médio de 1 mês.	X	
DAA 1 a DAA 5	Manter os prazos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA	A DAA procede à Avaliação de Impacte Ambiental de Projetos listados no Anexo II, do D.L. n.º69/00, de 3 de Maio alterado e republicado pelo D.L. n.º197/05, de 8 Novembro, participa nas Comissões de Avaliação (CA) de AIA cuja autoridade é a APA, participa na análise do RECAPE+Projeto de Execução, e emite parecer sobre o pedido de dispensa total ou parcial do procedimento de AIA. Pretende-se garantir que estas atividades sejam desenvolvidas dentro dos prazos conseguidos no decorrer de 2012.	X	
DAA 6	Manter o prazo de resposta de pareceres de AlncA (FER)	Introduzir as medidas necessárias para que seja mantido o tempo gasto em 2012 na Avaliação de Estudos de Incidências Ambientais nos termos do D.L. n.º225/07, de 31 de Maio.	X	
DAA 7	Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	Estão sujeitas a monitorização pontual, a realizar duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de 2 meses entre medições, as emissões de poluentes atmosféricos de todas as fontes associadas às atividades constantes no art.º 3.º do D.L. n.º 78/2004, de 3/04. São analisados os resultados destas monitorizações para verificação do cumprimento dos VLE legalmente estabelecidos.	X	
DAA 8 e 9	Garantir a monitorização e divulgação da Qualidade do ar da Região	A CCDRC possui uma rede de monitorização da qualidade do ar constituída por 9 estações distribuídas pela Região Centro. A monitorização é efetuada por analisadores de funcionamento contínuo instalados em abrigos, sendo os dados recolhidos remotamente para um computador que armazena todos os dados medidos, que por sua vez transmite à Agência Portuguesa do Ambiente. Anualmente, decorrente de uma obrigação legal, é feito o tratamento estatístico dos dados da qualidade do ar. A CCDRC tem obrigatoriedade legal de proceder à realização dos inventários regionais anuais de emissão de poluentes atmosféricos, os quais vão contribuir para a realização do inventário nacional a elaborar pela APA.	X	
DLPA 1 a DLPA 4	Manter o tempo despendido na emissão de alvarás de licença de operações de gestão de resíduos	A CCDRC configura a entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos, de acordo com o Diploma que estabelece o Regime Jurídico da Gestão de Resíduos, o qual determina dois procedimentos distintos de licenciamento: Geral e simplificado. Verifica-se haver já alguma prática na prossecução destas atividades, assim como todo um conjunto de diretrizes emanadas pela ANR e pela Tutela sendo que o objetivo é a redução do tempo despendido na efetivação da tarefa em questão.	X	
DLPA 5 e 6	Manter a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (REAI) e atividade pecuária (REAP)	A CCDRC é a entidade regional competente em matéria de ambiente consultada no âmbito dos processos de instalação e alteração de estabelecimentos industriais (REAI) e da atividade pecuária (REAP). Nestes pareceres é analisada toda a informação disponibilizada no portal de interoperabilidade da administração pública, para cada processo, sendo verificada a aplicabilidade das várias obrigações ambientais para os vários descritores ambientais e emitidos os respetivos pareceres.	X	
DLPA 7	Melhorar a eficácia na aprovação do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras	A CCDRC é a entidade competente para aprovação do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras, no âmbito dos processos de licenciamento destas atividades. Estes pareceres são emitidos a pedidos das respetivas entidades licenciadoras (DRE-C ou Municípios), consoante a dimensão da pedreira.		X

DLPA 8 e 9	Garantir a salvaguarda do cumprimento das obrigações ambientais por parte dos industriais, através da participação na realização das vistorias conjuntas, nos termos do REAI e RJPEMM	Todos os estabelecimentos onde é exercida atividade industrial ou extrativa, no decorrer dos processos de licenciamento da instalação ou alteração são alvo de várias vistorias conjuntas, coordenadas pelas respectivas entidades licenciadoras, em que a DSA participa como garante do cumprimento das obrigações de natureza ambiental.		X
DLPA 10 e 11	Dar continuidade à realização de visitas/reuniões com os Sistemas Intermunicipais e Multimunicipais de gestão de resíduos sólidos urbanos da competência da CCDRC, para acompanhamento dos sistemas e respectivos Planos de Ação de gestão de resíduos sólidos urbanos da Região Centro	O PERSU II veio definir as principais metas e objetivos a atingir, em termos de estratégia para os RSU, e os sistemas multimunicipais e intermunicipais tiveram que se adaptar àquele plano, por via dos PAPERSU. Assim sendo, considera-se de maior relevância continuar a proceder ao acompanhamento da implementação das medidas preconizadas nos diversos PAPERSU, através de visitas aos diversos sistemas, e a promoção de reuniões com os mesmos.		X

Tabela 5 – DSF

Direção de Serviços de Fiscalização				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSF 1	Implementar plano de fiscalização	A atividade de fiscalização deve ser planeada com antecedência, mediante a disponibilização permanente do plano de fiscalização incluindo as instalações, locais e/ou situações a fiscalizar.	X	
DSF 2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Dar Às reclamações de natureza ambiental, ordenamento do território e de conservação da natureza, deverá ser dada pelo menos uma resposta em prazo não muito longo.	X	
DSF 3	Sessões temáticas de articulação de procedimentos com as DSR's	Sessões temáticas de articulação de procedimentos com as DSR's – Com estas sessões pretende-se aprofundar a boa articulação entre as DSR's e a DSF, estabilizar a adoção dos procedimentos aprovados, esclarecimentos de dúvidas nas áreas temáticas: procedimentos, resíduos, ar, ruído, AIA, PCIP, PRTR, REN, IGT etc.	X	
DSF4	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais	Os operadores de gestão de resíduos ilegais detetados pela fiscalização devem ser eliminados ou licenciados.	X	
DSF 5	Atualizar procedimentos	Os procedimentos aprovados devem ser periodicamente revistos tendo em conta a evolução da legislação aplicável e a experiência adquirida nas ações efetuadas no ano n-1.	X	

Tabela 6 – DSCGAF

Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSCGAF 1	Melhor luz	Substituição das lâmpadas por tecnologias mais económicas e amigas do ambiente.		X
DSCGAF 2	Redução do consumo de luz	Implementação de medidas de redução e de acompanhamento que conduzam à redução do consumo de energia e de água.		X
DTCI 1	Reforço da infraestrutura	Atualização do passivo tecnológico da CCDRC.	X	
DTCI 2	Reforço dos postos de trabalho	Apetrechamento de 30 postos de trabalho com novos computadores.	X	
DTCI 3	Segurança Máxima	No âmbito do Plano de Segurança de Informação da CCDRC, elaborar o Plano de Continuidade de Negócio.	X	
DTCI 4	Rede Alargada	Implementação da nova rede alargada.	X	
DTCI 5	Novo ambiente único	Estudo, implementação e disponibilização aos utilizadores finais de uma nova solução de ambiente único de trabalho (formação, conceção, etc.).		X
DTCI 6	Portal do trabalhador	Desenvolvimento do portal do trabalhador.		X
DTCI 7	Atualização do Munisigweb	Atualização do Munisigweb, fazendo convergir a tecnologia que suporta as diversas soluções de SIG.	X	
DTCI 8	Atualização de Informação Geográfica	Atualização do VIG com novos temas de informação, disponibilizando-o internamente.	X	
DTCI 9	Atualização da Biblioteca de Livros Digitais	Atualização da Biblioteca de Livros Digitais com novas publicações.	X	
DTCI 10	Melhoria do CRUU	Elaborar uma proposta inovadora de melhoria do CRUU.		X
DGFP 1	Redefinir as normas de procedimentos	Analisar e adaptar à nova legislação das normas de procedimentos internos.		X
DGFP2	Fiscal Único	Contratação do Fiscal Único para emitir parecer à conta de gerência de 2012 e acompanhar a gestão em 2013.	X	
DGFP3	Tribunal de Contas	Carregamento de todos os mapas da conta de gerência na plataforma eletrónica do Tribunal de Contas.	X	
DGFP4	Melhorar a qualidade da informação prestada	Carregar e enviar todas as informações solicitadas pela tutela e DGO.	X	
DGFP 5	Monitorizar o orçamento	Monitorizar mensalmente as despesas correntes e a receita.	X	
DGFP 6	Reduzir os custos com o parque automóvel	Monitorização dos custos de manutenção/circulação dos veículos.	X	
DORH 1	Novo plano de formação	Reformular o plano de formação de acordo com as atuais necessidades dos trabalhadores e dirigentes (implicar todos os ativos).	X	
DORH 2	Nova candidatura	Desenvolver e submeter uma candidatura ao POPH.	X	
DORH 3	Informar melhor a formação	Implementar na Intranet um espaço de divulgação das ações e da oferta formativa.	X	
DORH 4	Redefinir fluxos de procedimentos do controlo de assiduidade e vencimentos	Analisar de forma critica todas as normas e procedimentos críticos da Divisão.	X	
DORH 5	Definir os requisitos do portal do trabalhador	Analisar e definir os requisitos para a nova aplicação.		X
DORH 6	Redefinir fluxos de procedimentos do controlo de assiduidade	Analisar e definir os novos fluxos informacionais do controlo de assiduidade.		X

Tabela 7 – DSR de Aveiro

Divisão Sub-Regional de Aveiro			
Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade	
		Cruzeiro	Inovadora
Acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de IGT's	Análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelas Câmaras Municipais ou outras Entidades, aferição das intervenções no terreno, realização de reuniões com as equipas técnicas e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais.	X	
Resposta, em tempo útil, às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Os processos mais frequentes são ações sujeitas ao regime da Reserva Ecológica Nacional (vulgo "autorizações" e "comunicações" REN, bem como reconhecimentos de relevante interesse público, RIP's), desafetação de áreas submetidas ao regime florestal, operações urbanísticas em área abrangida por medidas preventivas.	X	
Fiscalizar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e Ordenamento do Território	Implementação do Plano de Fiscalização deteção, por iniciativa própria, e intervenção sobre casos extra plano, erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais, etc., com elaboração de informações, autos de notícia, propostas de notificação (ordem) e verificação de cumprimento.	X	
Resposta, em tempo útil, em matérias na área do ambiente	Análise, em tempo útil, de processos remetidos pela DSA para efeitos do descritor ordenamento do território (EIA, Estudos de Impacte Ambiental, EInca, Estudos de incidências ambientais, Operações de gestão de resíduos, pedidos de regularização de estabelecimentos industriais, pedidos de adaptação de EMM's – pedreiras - não tituladas por licença). Vistorias conjuntas com a Economia, para efeitos de análise de condições de exploração.	X	
Participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Análise dos dossiers, recolha de contributos e pareceres, formalização de sínteses e propostas de atuação designadamente nas seguintes matérias: vistorias DRAPC e REAI, grupo de trabalho COMAC, projeto POLIS, comissão de acompanhamento POOC.	X	

Tabela 8 – DSR de Viseu

Divisão Sub-Regional de Viseu				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRV 1	Acompanhar a revisão, alteração ou elaboração dos PMOT dos 14 municípios da área desta DSR	Acompanhamento dos procedimentos da revisão e alteração do PDM e de elaboração, alteração e revisão de PU e PP nos termos do RJIGT e sensibilização das autarquias para a dinamização dos respetivos processos.	X	
DSRV 2	Emissão de pareceres e propostas de decisão no âmbito da gestão territorial, nas áreas do ordenamento do território e do ambiente	<p>Apreciação de pretensões em áreas incluídas na REN (Comunicação prévia e isenções).</p> <p>Emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal.</p> <p>Emissão de pareceres no âmbito de Medidas Preventivas eficazes.</p> <p>Localização e ampliação de Cemitérios.</p> <p>Localização de atividades industriais e agropecuárias.</p> <p>Pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras.</p> <p>Operações de gestão de resíduos (vertente do ordenamento do território).</p> <p>Processos de AIA e AlncA (vertente do ordenamento do território).</p> <p>Processos RIP (ações de relevante interesse publico).</p>	X	
DSRV 3.1	Vigiar e fiscalizar, no cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do	Realizar ações de Fiscalização no cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, constantes do plano de fiscalização elaborado pela DSF, com informação/relatório e, quando aplicável, levantamento de autos de notícia/participações, bem como propostas de ordem para posterior envio à DSF.	X	
DSR 3.2	Ordenamento do Território	Dar resposta às reclamações apresentadas, nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com informação/relatório e, quando aplicável, levantamento de autos de notícia/participações, bem como propostas de ordem para posterior envio a DSF.	X	
DSRV 4	Cooperação técnica e financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	Acompanhamento do processo de candidatura e de execução de obras financiadas no âmbito do programa de equipamentos de utilização coletiva (SP1 e SP2/DGAL) e dos contratos-programa.	X	
DSRV 5	Acompanhamento das Juntas de Freguesia, no âmbito da Lei das Finanças Locais e do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)	Acompanhamento das Juntas de Freguesia do distrito de Viseu pertencentes à área de intervenção da CCDRC, no âmbito da aplicação da lei das finanças locais e do regime simplificado do POCAL, através de contacto direto com as mesmas, bem como na utilização da ferramenta informática do SinPocal.CENTRO e do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL)	X	

Tabela 9 – DSR da Guarda

Divisão Sub-Regional da Guarda				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRG 1.1	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias e entidades equiparadas	Análise das candidaturas apresentadas por municípios, associações de municípios ou empresas concessionárias e elaboração de relatórios e informação técnica relativos às diversas visitas técnicas e ao acompanhamento da execução física e financeira dos projetos cofinanciados pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), pela Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Direção Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB).	X	
DSRG 1.2	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	Apreciação de candidaturas e acompanhamento da execução de projetos de equipamentos e infraestruturas propostos por autarquias e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo, cofinanciados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), ao abrigo do Despacho Normativo 7187/2003, DR n.º 86, de 11 de abril, II Série.	X	
DSRG 2.1	Cooperação Técnica com as Juntas de Freguesia, no âmbito da Lei das Finanças Locais	Prestação de apoio técnico às Juntas de Freguesia do distrito da Guarda pertencentes à área de intervenção da CCDRC, no âmbito da aplicação da Lei das Finanças Locais e do regime simplificado do POCAL, bem como na utilização da ferramenta informática do SInPocal.CENTRO e do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), através de ações de formação e contacto direto com as mesmas.	X	
DSRG 3.1	Cooperação Técnica com as Câmaras Municipais, no âmbito da Lei das Finanças Locais	Acompanhamento, verificação e assessoria, no âmbito da Lei das Finanças Locais/Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) /procedimentos do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), dos documentos previsionais, dos documentos de prestação de contas e do Fundo Social Municipal, das Câmaras Municipais do distrito da Guarda pertencentes à área de intervenção da CCDRC.	X	
DSRG 4.1	Dinamizar/Acompanhar os processos de revisão dos PDM	Convocar e presidir as reuniões plenárias, setoriais e outras, monitorizar o cumprimento do Cronograma de trabalhos aprovado na CA, prestar apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, entre outras.	X	
DSRG 4.2	Acompanhar, quando solicitado, os procedimentos de alteração de PDM e de elaboração, revisão e alteração de PU e PP	Colaboração com as autarquias nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão dos PU e PP e alteração do PDM, nos termos do RJGT e promoção da Conferência de Serviços respetiva.	X	
DSRG 5.1	Desenvolver, por iniciativa da DSR ou de outra Unidade Orgânica da CCDRC, ações ativas de Fiscalização	Desenvolvimento de ações de Fiscalização ativas, por iniciativa da DSR ou de outra Unidade Orgânica da CCDRC, sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 5.2	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais e de passivos ambientais	Deteção de situações não cumpridoras, em termos de gestão de resíduos, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável, a fim de garantir a sua erradicação ou o licenciamento. Deteção de passivos ambientais, nomeadamente locais de despejo e abandono de resíduos, a fim de serem eliminados através do encaminhamento dos resíduos para destino adequado.	X	
DSRG 5.3	Otimizar o tempo de resposta às reclamações	Dar resposta, em tempo útil, às reclamações nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com elaboração de relatórios/informações, levantamento de autos de notícia/participações ou elaboração de propostas de ordem/notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 6.1 DSRG 6.2 DSRG 6.3	Apreciação de pretensões/ações e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações inseridas em REN; pretensões/ações e emissão de pareceres sobre desafetação de áreas submetidas ao regime florestal; pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; localização no âmbito das medidas preventivas eficazes; operações de gestão de resíduos quanto à compatibilidade da localização prevista com os IGT; pretensões/ações no âmbito de AIA e de AInCA, quanto à compatibilidade da localização prevista com os IGT.	X	

DSRG 7.1	Participação em Ações, Grupos de Trabalho e Comissões	Participação nas ações e grupos de trabalho, com especial incidência das/dos que se enquadram no âmbito: (i) relativo à regularização de estabelecimento industrial; (ii) relativo à regularização de atividade pecuária; (iii) dos pedidos de adaptação de explorações de massas minerais (pedreiras) não tituladas; (iv) das Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental; (v) das COMAC, para decisão sobre pedidos de autorização para a instalação de estabelecimentos e conjuntos comerciais; (vi) da participação na Comissão Técnica de inspeção dos espaços de jogo e recreio para o distrito da Guarda; (vii) dos Conselhos Estratégicos do PNSE e do PN do Douro Internacional.	X	
----------	---	---	---	--

Tabela 10 – DSR de Castelo Branco

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRCB 1	Acompanhamento de projetos e programas	Acompanhamento do processo de candidatura e de execução de obras financiadas no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Coletiva (SP1 e SP2/DGAL) e dos Contratos-Programa.	X	
DSRCB 2.1	Acompanhamento das Freguesia no âmbito do POCAL	Acompanhamento das Juntas de Freguesia na aplicação do regime simplificado do POCAL, com recurso à ferramenta informática do Sin.Pocal.CENTRO.	X	
DSRCB 2.2	Acompanhamento das Freguesia no âmbito do SIIAL	Acompanhamento das Juntas de Freguesia no âmbito do reporte de informático sobre recursos humanos e de utilização da ferramenta informática – plataforma SIIAL.		X
DSRCB 2.3	Acompanhamento dos Municípios no âmbito do SIIAL	Acompanhamento dos Municípios no âmbito das competências da CCDRC – plataforma SIIAL.		X
DSRCB 3	Acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos PMOT	Acompanhamento da elaboração, revisão e alteração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e, no caso do PDM, presidir à respetiva Comissão de Acompanhamento.	X	
DSRCB 4.1	Vigilância e fiscalização	Ações de Vigilância e Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios e Informações e levantamento de Autos de Notícia, com implementação de Plano de Fiscalização.	X	
DSRCB 4.2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Garantir que as reclamações de natureza ambiental, de ordenamento do território e de conservação da natureza, recebem resposta em prazo curto.	X	
DSRCB 5	Emissão de autorização ou parecer sobre localização	Processos mais frequentes: - Ações incluídas na REN sujeitas a Comunicação Prévia à CCDRC; - Localização e ampliação de Cemitérios; - Pareceres no âmbito das Medidas Preventivas; - Localização de explorações agropecuárias; - Planos de Gestão Florestal; - Pesquisa/exploração de massas minerais – pedreiras; - Operações de gestão de resíduos (vertente do ordenamento do território); - Processos de AIA (vertente do ordenamento do território).	X	

Tabela 11 – DSR de Leiria

Divisão Sub-Regional de Leiria					
Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade			
		Cruzeiro	Inovadora		
DSRL 1	Dinamizar os processos de elaboração, alteração e revisão dos PMOT	Acompanhamento dos procedimentos de revisão dos PDM, conforme estabelecido na legislação em vigor, que se traduz no constante apoio à CM e na dinamização de todo o processo, na apreciação dos estudos, realização de reuniões, às quais a CCDRC preside, garantindo também o secretariado em todo o procedimento. Colaboração com as autarquias nos procedimentos de alteração dos PDM e na formação e dinâmica dos PU e PP, nomeadamente através da emissão de pareceres em reuniões setoriais e de esclarecimentos e, na fase final, em reuniões de Conferência de Serviços e de concertação, nos termos do RJIGT		X	
DSRL 2	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Nesta atividade procede-se à apreciação e emissão de pareceres. Os processos mais frequentes são: - Obras/operações de loteamentos abrangidos por Medidas Preventivas; - Comunicações e isenções no âmbito do RJREN; - Instalação ou alteração de Explorações de Massas Minerais; - Pareceres no âmbito das Medidas Preventivas eficazes; - Operações de Gestão de Resíduos (vertente do ordenamento do território); - AIA e AlncA (vertente do ordenamento do território); - Processos RIP (ações de relevante interesse público).		X	
DSRL 3	Garantir a participação em Ações, Grupos de Trabalho, Comissões, Conselho Estratégico e Entidade Regional de Turismo	Participação nas Ações e Grupos de Trabalho, relativos a licenciamento e regularização de: - estabelecimentos industriais; - pecuárias; - explorações de massas minerais/pedreiras. Participação nas seguintes Comissões: - Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental; - Comissão de Autorização Comercial (COMAC), em representação da CCDRC, no âmbito do RJ da instalação e da modificação dos Estabelecimentos do comércio a retalho e dos conjuntos comerciais. - Participação no Conselho Estratégico do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, em representação da CCDRC. A Chefe de Divisão é membro da Assembleia – Geral da Entidade Regional do Polo de Desenvolvimento Turístico Leiria – Fátima, em representação da CCDRC		X	
DSRL 4	Garantir a fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com a elaboração de Informações/relatórios e levantamento de autos de notícia/participações (quando aplicável), bem como minutas de ordens/notificações e posterior envio à CCDRC. Dar resposta, em tempo útil, às reclamações nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com idêntico procedimento ao acima descrito.		X	
DSRL 5	Otimizar o acompanhamento das Juntas de Freguesia da área de atuação da DSR: - Na aplicação do regime simplificado do POCAL, com recurso à ferramenta informática sin.pocalCENTRO; - No reporte de informação sobre Recursos Humanos na plataforma do SIAL, sob gestão da DGAL, de acordo com a Lei nº 57/2011, de 28 de Novembro	Nesta atividade pretende-se contribuir para a correção de algumas dificuldades das Juntas de Freguesia na implementação adequada do regime simplificado do POCAL e, conseqüentemente do exercício e da correta prestação das respetivas contas públicas, sendo a plataforma eletrónica Sin.pocalCENTRO uma ferramenta que possibilita o cumprimento dessas obrigações. Sensibilizar e incentivar as Juntas de Freguesia, através de contactos diretos, para a obrigatoriedade da prestação de informação trimestral, relativa aos respetivos recursos humanos.			X
DSRL 6	Garantir a resposta às solicitações apresentadas no âmbito dos programas relacionados com a cooperação técnica e financeira com as Autarquias	Acompanhamento do processo de candidatura e de execução de obras financiadas no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Coletiva (SP1 e SP2/DGAL) e dos Contratos-Programa		X	

